

São Paulo, 30 de setembro de 2019.

Ofício nº SP 040/2019.

P M BRAGANÇA PTA.

PROC Nº 4411717

FOLHA Nº 1410

VISTO _____

Ref.: - REPACTUAÇÃO CONTRATUAL COM REVISÃO DA VIABILIDADE FINANCEIRA DOS PROJETOS E REPACTUAÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 20/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2017

Ilustríssima Senhora Secretária,

O INSTITUTO MED LIFE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.874/0001-00, com sede na Av. General Ataliba Leonel, nº 93 – 6º Andar – Conj. 64, Bairro Santana, CEP. 02.033-000, na cidade de São Paulo/SP, por seu Diretor Presidente **LOURIVAL AVELINO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Administrador Hospitalar, portador do RG nº 24.213.954-1 e do CPF/MF nº 180.552.938-21, residente e domiciliado à Rua Alberto Pierroti, nº 91, Bairro Parque Casa de Pedra, CEP. 02.319-100, na cidade de São Paulo/SP, vem a ilibada presença desta Autoridade Administrativa apresentar o presente requerimento de **REVISÃO DA VIABILIDADE FINANCEIRA DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELO CONTRATO DE GESTÃO** retro mencionado, pelo que apresenta o Ajuste de Projeto Técnico com base nas seguintes informações:

Tendo em vista, que através das prestações de contas relativas ao Contrato de Gestão nº 20/2018, foram demonstrados, mensalmente, que a Organização Social de Saúde Instituto Med Life vem cumprimento com todas as cláusulas contratuais.

Para tanto e diante das prestações de contas, nas quais ficam demonstrados o aumento de atendimento nas áreas de enfermagem e médica e com isso o aumento dos custos, será necessário a recomposição das equipes de trabalho (pessoal e médico), bem como o custeio para as despesas com suporte e assistência a gestão (medicamentos, matérias hospitalares, laboratório, materiais de limpeza, entre outros).

Apontadas necessidade se coadunam com o quanto disposto no edital do Chamamento Público nº 003/2019, o qual já trouxe previsão de recomposição de equipes e despesas da assistência.

Para tanto e como melhor forma de demonstrar, anexamos a proposta do novo plano de trabalho, com as revisões (pessoal, médicos, despesas de custeio, entre outros), culminando com o valor total mensal de **R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, para as três unidades, sendo Unidade de Pronto Atendimento Vila Davi, Unidade de Atendimento Bom Jesus e Serviço Médico de Urgência e Emergência (regional).

DO REQUERIMENTO

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44112/12
FOLHA Nº 1411
VISTO _____

Do exposto, requer seja recebido o presente **PEDIDO DE VIABILIDADE FINANCEIRA DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELO CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos do acima demonstrado, com o encaminhamento a equipe técnica especializada da Secretaria da Saúde, bem como a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, para, ao final, deferir o solicitado com a repactuação do Contrato de Gestão com base no plano de trabalho ajustado que ora apresentamos anexo.

Nestes termos,
pede e espera deferimento.

Cordialmente,


LOURIVAL AVELINO DE ALMEIDA
Diretor Presidente
INSTITUTO MED LIFE

À Ilma. Senhora Secretária
MARINA DE FATIMA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde da Estância de Bragança Paulista/SP



Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana

São Paulo/SP - CEP: 02033-000

CNPJ nº 07.168.874/0001-00

e-mail: projeto@medelife.org.br

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44127117
FOLHA Nº 1412
VISTO _____

INSTITUTO MED LIFE

AJUSTE DE PLANO DE TRABALHO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO
DES AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ
HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E
SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU) NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO

BRAGANÇA PAULISTA / SP

PLANO DE TRABALHO

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 4412/17
FOLHA Nº 1413
VISTO _____

1. OBJETO

OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU), no município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.

2. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONTEMPLADOS NO PLANO DE TRABALHO

2.1. Os equipamentos públicos de saúde contemplados neste Plano de Trabalho são da Rede de Urgência e Emergência do Município de Bragança Paulista e são constituídos por:

- 01 Unidade de Pronto Atendimento Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”;
- 01 Unidade de Pronto Atendimento – Bom Jesus;
- 01 SAMU Base do Serviço Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regionais.


3. AÇÕES E SERVIÇOS CONTEMPLADOS NO PLANO DE TRABALHO

3.1 A Política Nacional de Urgência e Emergência tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

3.2 Dentre os serviços que compõem a Rede Municipal de Urgência e Emergência no município de Bragança Paulista, incluem-se as unidades de Pronto Atendimento 24 Horas, Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo” e “Bom Jesus” e SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional.

3.3 As Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU são definidos como estabelecimentos de assistência à saúde de complexidade intermediária entre as Unidades de Atenção Primária e a Rede Hospitalar, devendo compor uma rede organizada de atenção às urgências através dos mecanismos de regulação estabelecidos.

3.4 As Unidades de Pronto Atendimento têm a função de prestar atendimento médico não agendado em situações de urgência e emergência de pacientes referenciados pelas unidades de saúde de Atenção Primária e Atenção

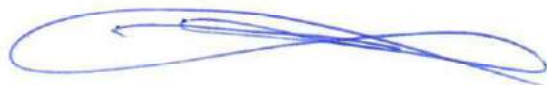


- Especializada, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e situações de demanda espontânea.
- 3.5 As referidas unidades devem disponibilizar atendimentos de Urgência e Emergência 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como não programados, em consonância com a Política Nacional de Humanização, a partir do Acolhimento com Classificação de Risco.
- 3.6 Os ambientes de atendimento que compõem as Unidades de Pronto Atendimento estão distribuídos e organizados distintamente, a saber:
- a) Ambiente de Urgência e Emergência;
 - b) Ambiente de Pronto Atendimento em Clínica Médica;
 - c) Ambiente de Pronto Atendimento Pediátrico;
 - d) Ambiente de Observação e Procedimentos Médicos e de Enfermagem;
 - e) Ambiente de Pronto Atendimento Odontológico, somente UPA Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”;
 - f) Ambiente Administrativo.
- 3.7 O processo de trabalho em cada uma das áreas operacionais consiste minimamente na identificação do usuário, admissão com classificação de risco, atendimento médico e odontológico (quando couber), adoção de conduta (prescrição de medicação, solicitação e execução de procedimentos diagnósticos e terapêuticos), alta ou transferência para serviços de maior complexidade.

P M BRAGANÇA FTA.
PROC Nº 44117/17
FOLHA Nº 1414/17
VISTO _____

3.8. Diretrizes de Atendimento das Unidades de Pronto Atendimento

- 3.8.1. O Acolhimento do usuário por classificação de risco deverá ser aprimorado, sendo priorizado o atendimento por gravidade do caso, conforme protocolo, em consonância com o Programa Nacional de Humanização;
- 3.8.2. As equipes devem estar aptas para tratar pacientes em estado grave, com risco iminente de perda de vida, com avaliação rápida, estabilização, tratamento, observação por um período de até 24 horas e encaminhamento aos hospitais de referência quando necessário;
- 3.8.3. Os pacientes devem receber tratamento adequado, no menor espaço de tempo, evitando-se ou minimizando sequelas e outros danos à saúde. O tempo de espera de acolhimento pela equipe técnica não poderá exceder 15 minutos, respeitando-se a classificação de risco, salvo em casos extraordinários.
- 3.8.4. Os serviços a serem oferecidos aos usuários do SUS correspondem a consultas médicas e procedimentos terapêuticos que atendam aos casos demandados, o atendimento de enfermagem e social correspondentes, bem como serviço de apoio diagnóstico.
- 3.8.5. Os procedimentos terapêuticos e serviços de apoio diagnóstico (exames laboratoriais e de imagem - radiografias) demandados pelas Unidades de Pronto Atendimento são de responsabilidade da OSS INSTITUTO MED LIFE,



sendo os demais procedimentos encaminhados para o serviço de referência definido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- 3.8.6. A demanda espontânea, urgente ou não, que busca atendimento, não está submetida a nenhum sistema regulatório, competindo aos serviços da atenção de urgência/emergência, atender todos os casos até o esgotamento de seus recursos para então:
- Referenciar o paciente para as referências de média e alta complexidade hospitalar definidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
 - Organizar o transporte do paciente, visando garantir a segurança, a rapidez e o não agravamento do quadro em virtude do deslocamento;
 - Informar a condição do paciente, hipótese e/ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e medicamentos, por meio de relatório;
 - Monitorar e acompanhar o paciente até que seja transferido aos serviços hospitalares de referência;
 - Encaminhar o paciente por meio de guia de contra referência, após a avaliação e tratamento recebidos, para continuidade do cuidado em Unidade de Atenção Primária referência do seu endereço de domicílio, informando a condição, hipótese e/ou diagnóstico, procedimentos realizados, inclusive exames e medicamentos.
- 3.8.7. Deve-se ressaltar que o atendimento de toda a Equipe técnica de trabalho estará pautado em Protocolos Assistenciais de Urgência /Emergência.
- 3.8.8. O atendimento será realizado nas unidades mencionadas e obedecerá a um fluxo de trabalho onde serão implementados processos específicos de atendimento nas diferentes áreas envolvidas.

3.9. Informações sobre o SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência e Central de Regulação das Urgências Regional

- 3.9.1. O SAMU é um serviço que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.
- 3.9.2. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.
- 3.9.3. O SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência e Central de Regulação Regional mantém no município de Bragança Paulista 03 (três)



veículos tripulados, dos quais: 02 (dois) são utilizados para o Suporte Básico e 01 (um) para o suporte avançado de pacientes de Bragança Paulista. Além de 05 (cinco) veículos utilizados, de suporte básico, como reservas técnicas para atender os municípios da Regional e 02 ambulâncias Tipo A que atuam no apoio de remoções de pacientes de Bragança Paulista, em especial pacientes da UPA 24 horas Bom Jesus.

3.10. Diretrizes de Atendimento SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional

3.10.1. As Diretrizes de Atendimento do SAMU 24 Horas preconizam:

- a) Assegurar a escuta médica permanente para as urgências, através da Central de Regulação Médica das Urgências, utilizando número exclusivo e gratuito;
- b) Operacionalizar o sistema regionalizado e hierarquizado de saúde, no que concerne às urgências, equilibrando a distribuição da demanda de urgência e proporcionando resposta adequada e adaptada às necessidades do cidadão, através de orientação ou pelo envio de equipes, visando atingir todos os municípios da região de abrangência;
- c) Realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica, direta ou à distância, de todos os atendimentos pré-hospitalares;
- d) Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência, tanto em casos de traumas como em situações clínicas, prestando os cuidados médicos de urgência apropriados ao estado de saúde do cidadão e, quando se fizer necessário, transportá-lo com segurança e com o acompanhamento de profissionais do sistema até o ambulatório ou hospital;
- e) Promover a união dos meios médicos próprios do SAMU ao dos serviços de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária, da Defesa Civil ou das Forças Armadas quando se fizer necessário;
- f) Regular e organizar as transferências inter-hospitalares de pacientes graves internados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito macrorregional e estadual, ativando equipes apropriadas para as transferências de pacientes;
- g) Participar dos planos de organização de socorros em caso de desastres ou eventos com múltiplas vítimas, a exemplo: acidente aéreo, inundações, explosões, intoxicações coletivas, acidentes químicos ou de radiações ionizantes, e demais situações de catástrofes;
- h) Manter, diariamente, informação atualizada dos recursos disponíveis para o atendimento às urgências;
- i) Prover banco de dados e estatísticas atualizados no que diz respeito a atendimentos de urgência, a dados médicos e a dados de situações de

A blue ink signature scribble at the bottom right of the page.



P M BRAGANÇA PTA.
PROC N° 44117/17
FOLHA N° 1417
VISTO

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

crise e de transferência inter-hospitalar de pacientes graves, bem como de dados administrativos;

- j) Realizar relatórios mensais e anuais sobre os atendimentos de urgência, transferências inter-hospitalares de pacientes graves e recursos disponíveis na rede de saúde para o atendimento às urgências;
- k) Servir de fonte de ensino, pesquisa e extensão a instituições de ensino;
- l) Participar da educação sanitária, proporcionando cursos de primeiros socorros à comunidade, e de suporte básico de vida aos serviços e organizações que atuam em urgências;
- m) Estabelecer regras para o funcionamento das centrais regionais.

3.11. Dimensionamento de Pessoal a contratar

3.11.1 Os Serviços de Atenção à Saúde em Urgência e Emergência são compostos por equipes que são híbridas, ou seja, com profissionais concursados da Prefeitura e contratados pela OSS INSTITUTO MED LIFE. Os Planos de Aplicação Mensal dos Recursos apresentados consideraram:

- a) A demanda atual dos serviços;
- b) Os profissionais existentes (celetistas e médicos cedidos pelo Município); e
- c) A série histórica de produção de cada unidade de Saúde.



P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44117/17
FOLHA Nº 147
VISTO _____

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

3.11.2. UPA 24 Horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, com os seguintes profissionais

PESSOAL

FUNÇÃO	Contratar
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 horas	1
AGENTE DE ASSEIO / SERVENTE - 12 x 36 horas	10
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - 40 horas	1
ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 horas	1
ASSISTENTE COMPRAS- 40 horas	1
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO - 40 horas	1
AUXILIAR DE COZINHA - 12 x 36 horas	5
AUXILIAR DE FARMÁCIA / FARMACISTA - 12 x 36 horas	4
AUXILIAR DE FATURAMENTO - 40 horas	2
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - 40 horas	2
COMPRADOR - 40 horas	1
CONTROLADOR DE ACESSO - 12 x 36 horas	5
COZINHEIRO - 12 x 36 horas	3
ENCARREGADO RECEPÇÃO/SERVIÇO ACOLHIMENTO USUÁRIO (SAU) - 40 horas	1
ENFERMEIRO PLANTONISTA - 12 x 36 horas	18
ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENADOR - 40 horas	1
FARMACÊUTICO PLANTONISTA - 12 x 36 horas	4
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO - 40 horas	1
GERENTE ADMINISTRATIVO - 40 horas	1
MOTORISTA AMBULÂNCIA - 12 x 36 horas	3
NUTRICIONISTA - 30 horas	1
RECEPCIONISTA - 12 x 36 horas	10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12 x 36 horas	20
TÉCNICOS DE RADIOLOGIA - 24 horas	7
TOTAL	105

MÉDICOS E DENTISTAS - PJ

FUNÇÃO	Contratar
DIRETOR TÉCNICO MÉDICO	1
COORDENADOR CLÍNICA MÉDICA	1
COORDENADOR PEDIATRIA	1
PSIQUIATRA - 06 AVALIAÇÕES PSIQUIÁTRICAS / MÊS	6
PLANTÃO 12 HORAS - CLÍNICA MÉDICA (02 Médicos dia / 02 Médicos noite)	123
PLANTÃO 12 HORAS PEDIATRIA (02 Médicos dia / 02 Médicos noite)	123
PLANTÃO 12 HORAS DE ODONTOLOGIA (01 dentista dia / 01 dentista noite)	38



P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 4412/12
FOLHA Nº 149
VISTO _____

Instituto Med Life
Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

3.11.3. UPA 24 Horas – ‘Bom Jesus’”, com os seguintes profissionais

PESSOAL

FUNÇÃO	Contratar
AGENTE DE ASSEIO / SERVENTE - 12 X 36 horas	4
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - 40 horas	1
AUXILIAR ADM/RECEPÇÃO- 12 X 36 horas	4
AUXILIAR DE FATURAMENTO - 40 horas	1
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - 40 horas	1
AUXILIAR FARMACIA/FARMACISTA - 12 x 36 horas	4
CONTROLADOR DE ACESSO - 12X36 horas	5
ENCARREGADO RECEPÇÃO/SERVIÇO ACOLHIMENTO USUÁRIO (SAU) - 40 horas	1
ENFERMEIRO - 12 x 36 horas	4
FARMACÊUTICO - 12 x 36 horas	4
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO - 40 horas	1
GERENTE ADMINISTRATIVO - 40 horas	1
TECNICO DE ENFERMAGEM - 12 x 36 horas	6
TÉCNICOS DE RADIOLOGIA - 24 horas	3
Total	40

MÉDICOS - PJ

FUNÇÃO	Contratar
DIRETOR TÉCNICO MÉDICO	1
COORDENADOR CLINICA MÉDICA	1
COORDENADOR PEDIATRIA	1
PLANTÃO 12 HORAS CLINICA MÉDICA (Dia: 01 médico de 12 hs + e 01 médico de 11 hs / Noite: 01 médico de 12 hs e 01 médico de 4 hs)	42
PLANTÃO 12 HORAS PEDIATRIA (01 Médico dia / 01 Médico noite)	11



P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44112/17
FOLHA Nº 1420
VISTO _____

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

3.11.4. SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional, com os seguintes profissionais

PESSOAL

FUNÇÃO	Contratar
AGENTE DE ASSEIO / SERVENTE - 12 x 36 horas	5
AUXILIAR DE COZINHA - 12 x 36 horas	5
CONDUTOR SOCORRISTA - 12 X 36 horas	13
COORDENADOR REGIONAL DA SAMU - 40 horas	1
COORDENADOR REGIONAL DE ENFERMAGEM - 40 horas	1
COZINHEIRO - 12 x 36 horas	3
ENFERMEIRO - 12 X 36 horas	3
GERENTE ENFERMEIRO NÚCLEO DE ED. PERMANENTE REGIONAL - 40 horas	1
NUTRICIONISTA - 30 horas	1
TECNICO / AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - 12 x 36 horas	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12 x 36 horas	10
Total	58

MÉDICOS - PJ

FUNÇÃO	Contratar
COORDENADOR MÉDICO - 40 horas	1
PLANTÃO 12 HORAS MÉDICO (03 médicos dia / 03 Médicos noite)	165

4. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO

4.1.A OSS INSTITUTO MED LIFE atenderá com seus recursos humanos e técnicos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional.

5. PRODUTIVIDADE

5.1.A OSS INSTITUTO MED LIFE se propõe a realizar os atendimentos abaixo descritos, os quais compreendem a média mensal da produção de janeiro a agosto de 2019:



P M BRAGANÇA PTA.
PROC N° 44112/17
FOLHA N° 1421
VISTO _____

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

5.2. UPA 24 Horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”:

Descrição	Atendimentos mensais	Atendimentos Anual
Acolhimento com Classificação de Risco	10.329	123.948
Atendimento Médico de Clínica Médica em Unidade de Pronto Atendimento	6.264	75.168
Atendimento Médico de Pediatria em Unidade de Pronto Atendimento	3.099	37.188
Atendimento Odontológico em Unidade de Pronto Atendimento	603	7.236
Diagnóstico em Laboratório Clínico	3.772	45.264
Diagnóstico por Radiologia	2.012	24.144
Diagnóstico por Eletrocardiografia	280	3.360
Administração de Medicamentos	8.020	96.240
Total	34.379	412.548

5.3. UPA 24 Horas – “Bom Jesus”:

Descrição	Atendimentos mensais	Atendimentos Anual
Acolhimento com Classificação de Risco	7.053	84.636
Atendimento Médico em Clínica Médica em Unidade de Pronto Atendimento	4.727	56.724
Atendimento Médico em Pediatria em Unidade de Pronto Atendimento	2.385	28.620
Diagnóstico por Radiologia	1.379	16.548
Diagnóstico por Eletrocardiografia	167	2.004
Administração de Medicamentos	5.731	68.772
Total	21.442	257.304



P M BRAGANÇA FTA.
PROC N° 44118/11x
FOLHA N° 1422
VISTO _____

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

5.4. SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional:

Descrição	Atendimentos mensais	Atendimentos Anual
Número Total de Chamadas Atendidas Realizadas	12.892	154.704
Número de atendimentos Moveis Realizados	2.737	32.844
Total	15.629	187.548
Descrição	Média Mensal	
Tempo médio total de Regulação	5:13m	
Tempo médio total de Regulação - Código Vermelho	4:26m	

6. COMPROMISSOS DA OSS INSTITUTO MED LIFE

- 6.1. Manter estrutura física e administrativa no município;
- 6.2. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos no contrato de gestão e seus anexos;
- 6.3. Garantir o acesso aos serviços prestados de forma integral e contínua dentro das metas pactuadas;
- 6.4. Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;
- 6.5. Supervisionar tecnicamente as atividades de Urgência e Emergência, visando atender todas as diretrizes das Unidades de Pronto Atendimento;
- 6.6. Elaborar projetos que garantam financiamento para ações de saúde em urgência e emergência;
- 6.7. Afixar em local visível dos serviços de saúde, aviso ao público, de sua condição de OSS INSTITUTO MED LIFE qualificada como Organização Social de Saúde, e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- 6.8. Afixar as escalas de trabalho de TODOS os profissionais que prestam serviços nas unidades, bem como as escalas dos médicos plantonistas;
- 6.9. Publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público, devendo adotar os procedimentos previstos na Lei 8.666/93, até que publique o referido regulamento;
- 6.10. Permitir constante acompanhamento e avaliação de sua atuação como OSS INSTITUTO MED LIFE pela Comissão de Fiscalização e Avaliação designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através de instrumentos próprios;



P M BRAGANÇA FTA.
PROC Nº 44117117
FOLHA Nº 1423
VISTO _____

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

- 6.11. Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento, as fichas e prontuários da clientela, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;
- 6.12. Atender de imediato às solicitações e/ou projetos específicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tais como epidemias, calamidade pública, estado de emergência e ações de utilidade pública na área de atuação. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade;
- 6.13. Encaminhar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos prazos e instrumentos por ela definidos, relatórios e/ou outros instrumentos de avaliação e prestação de contas, no formato (*lay-out*) solicitado, tais como: Relatórios de Atividades, expressando a produtividade e qualidade da assistência oferecida aos usuários SUS, os Relatórios de Execução Financeira, expressando os gastos de custeio e investimento dos serviços, e os Relatórios de Execução Fiscal tratando dos pagamentos de taxas e tributos, além de pagamento (folhas) de pessoal e encargos trabalhistas, todos acompanhados das devidas comprovações e assim sucessivamente;
- 6.14. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças, responsabilidades técnicas e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objetos do presente contrato, executando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as atividades exercidas;
- 6.15. Desenvolver as atividades de vigilância em saúde, de acordo com as normas, legislação e diretrizes em vigor;
- 6.16. Receber os bens e mantê-los sob sua guarda, devidamente inventariados, devolvendo-os após o término do Contrato de Gestão (áreas, equipamentos, instalações e utensílios) em perfeitas condições de uso, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação, quando não comprovada que a depreciação foi compatível com a vida útil garantida pelo fabricante;
- 6.17. Realizar os ajustes necessários quanto à oferta e à demanda de serviços de acordo com as necessidades da população usuária do SUS e definições do Gestor da Saúde Municipal;
- 6.18. Manter o sistema de pesquisa de satisfação pós-atendimento e serviço de atendimento ao usuário, emitindo os respectivos relatórios mensais, a partir do mês de vigência do Contrato de Gestão;
- 6.19. Utilizar ferramentas gerenciais que facilitem a horizontalização da gestão, da qualificação gerencial, profissional e educação continuada, além do enfrentamento das questões corporativas, rotinas técnicas e operacionais e sistema de avaliação de custos e das informações gerenciais;
- 6.20. Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes;



P M BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 44117/17
FOLHA Nº 1424
VISTO

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

- 6.21. Alimentar regularmente os sistemas de informações vigentes ou novos que venham a ser implementados em substituição ou em complementaridade aos atuais;
- 6.22. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou a terceiros, bem como pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos, móveis e imóveis, sob a sua guarda, assegurando-se o direito de defesa e aplicação de punição contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- 6.23. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;
- 6.24. Prestar esclarecimentos a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a OSS INSTITUTO MED LIFE, independentemente de solicitação;
- 6.25. **Notificar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de eventual alteração de sua razão social ou de mudança em sua diretoria, ou estatuto, enviando-lhe no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data do registro de alteração, acompanhado de cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas;**
- 6.26. Transferir, integralmente à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em caso de distrato ou extinção da OSS INSTITUTO MED LIFE, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, cujo uso lhe fora permitido;
- 6.27. Encaminhar as informações necessárias para alimentação e atualização do sistema de informação em saúde junto ao Ministério da Saúde e Estado;
- 6.28. Manter Assessorias Administrativa, Contábil e Fiscal, Financeira, Jurídica e Auditoria Interna;
- 6.29. **Não adotar nenhuma medida unilateral de mudança no programa de trabalho sem aprovação expressa da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Bragança Paulista;**
- 6.30. Manter equipe completa para que não haja prejuízo de repasse orçamentário do Ministério da Saúde ao Município. Prever profissionais de todas as categorias, conforme dimensionamento de Pessoal, sendo obrigatória a substituição imediata (até 05 dias úteis), quando da interrupção dos serviços por licença maternidade e/ou licenças médicas por período superior a 15 dias;
- 6.31. Selecionar e contratar os profissionais de forma pública, objetiva e impessoal, para que possa ser utilizada quando houver necessidade de substituição de profissionais desligados, por pedido de demissão ou por dispensa, uma vez que se deve considerar a existência de Processo Seletivo vigente e a



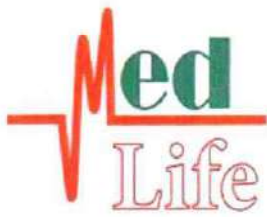
P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 4412712
FOLHA Nº 1425
VISTO _____

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

priorização pela continuidade contratual dos profissionais já vinculados aos serviços objetos.

- 6.32. Registrar os profissionais contratados conforme legislação vigente;
- 6.33. Utilizar para a contratação de pessoal, critérios técnicos inclusive quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;
- 6.34. Receber e supervisionar os funcionários cedidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, integralizando suas ações junto à equipe de saúde;
- 6.35. Dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper, mesmo que parcialmente e/ou prejudicar os serviços prestados à população;
- 6.36. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários, fundiários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados ou colaboradores utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência do Contrato de Gestão, para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- 6.37. Oferecer crachás e uniformes específicos e equipamentos de proteção individual e coletiva para cada categoria profissional, onde conste a logomarca da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para melhor identificação por parte dos munícipes;
- 6.38. Cuidar para que todos os empregados, terceiros contratados pela OSS INSTITUTO MED LIFE, bem como os servidores de carreira cedidos à OSS, portem identificação (crachás) e estejam devidamente uniformizados, exibindo a logomarca estabelecida pela Secretaria de Saúde, quando estiverem no exercício de suas funções;
- 6.39. Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores dos serviços de saúde, objetivando o trabalho interdisciplinar, a diminuição da segmentação do trabalho e a implantação do cuidado integral;
- 6.40. Executar as ações de recrutamento, seleção e avaliação de desempenho das equipes de saúde, garantindo uma composição que contemple todos os profissionais das especialidades exigidas, devidamente registrados nos Conselhos de Classe do Estado de São Paulo, em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços, de modo que a unidade realize a atividade assistencial que lhe é peculiar;
- 6.41. Garantir o fornecimento diário de refeições (café da manhã, almoço e jantar) e água (constante) aos profissionais que compõem o quadro das unidades de saúde, diariamente, de maneira ininterrupta;
- 6.42. Garantir que todos os profissionais que executam ações e/ou serviços de saúde por ela empregados e ativos estejam devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);



P M BRAGANÇA, PTA.
PROC Nº 44112/17
FOLHA Nº 1426
VISTO _____

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

- 6.43. Garantir a contratação de profissionais médicos qualificados para atender adultos e crianças nos casos de urgência e emergência, de forma a oferecer aos usuários, serviços assistenciais de excelência;
- 6.44. Garantir que os profissionais responsáveis pelos serviços médicos tenham formação em curso de Medicina, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional. No caso de contratação de profissionais com formação no exterior, deverá exigir exame de validação do diploma, emitido por órgão validador publicamente reconhecido no Brasil;
- 6.45. Garantir que os profissionais contratados pela OSS INSTITUTO MED LIFE para os serviços tenham comprovada e adequada formação ao serviço desempenhado e estejam em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;
- 6.46. Possuir Diretor Técnico Médico e Diretor Clínico, neste último caso, devidamente eleito pelos seus pares, bem como a Comissão de Ética Médica e de Revisão de Prontuários, conforme as Resoluções do CREMESP;
- 6.47. Garantir que os enfermeiros tenham formação, no mínimo, em curso de Enfermagem, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional;
- 6.48. Garantir que os Técnicos de Enfermagem tenham formação em curso técnico específico para Técnico de Enfermagem, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional. Fica vedada a contratação de Auxiliares de Enfermagem;
- 6.49. Garantir que os profissionais responsáveis pelos serviços de assistência social tenham formação em curso de Serviço Social, em nível superior, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, e deverão, ainda, estar registrados no respectivo conselho profissional;
- 6.50. Garantir que os demais profissionais envolvidos diretamente na prestação dos serviços de atenção à saúde estejam registrados no respectivo conselho profissional e atendam às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde (MS);
- 6.51. **Garantir que os contratos entre a OSS INSTITUTO MED LIFE e terceiros reger-se-ão pelas normas de direito privado, não se estabelecendo relação de qualquer natureza entre os terceiros e o Poder Público;**
- 6.52. Disponibilizar ao Município, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira, procedimento este que não exime a OSS INSTITUTO MED LIFE do cumprimento, total ou parcial, de suas obrigações decorrentes do Contrato de Gestão, bem como não transfere ao Município a responsabilidade da efetivação de seu pagamento no caso de inadimplência;



P M BRAGANCA PTA.
PROC N° 44112/17
FOLHA N° 1427
VISTO _____

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

- 6.53. Prestar contas e apresentar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE os documentos relativos à correta execução das suas obrigações trabalhistas dos seus servidores empregados;
- 6.54. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações da Unidades de Saúde;
- 6.55. Disponibilizar serviço de higiene e limpeza, diariamente, de maneira ininterrupta, com mão de obra especializada própria para serviço de saúde, fornecendo todos os produtos e equipamentos necessários;
- 6.56. Disponibilizar todos os materiais, insumos e recursos necessários (enfermagem, escritório, medicamentos etc.) para o desenvolvimento do objeto deste termo de referência;
- 6.57. Garantir o fornecimento de gases medicinais;
- 6.58. Garantir o fornecimento de enxoval;
- 6.59. Manter serviço de lavanderia;
- 6.60. Manter Central de Materiais e Esterilização nos serviços de saúde objetos deste Termo de Referência;
- 6.61. Manter a coleta, transporte e tratamento de resíduos;
- 6.62. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, aos equipamentos disponíveis e utilizados nos serviços de saúde, relativos às Unidades de Saúde aqui tratadas, de maneira eficiente e eficaz, remetendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, às necessidades de reposição e/ou troca;
- 6.63. Prestar manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, de todos os equipamentos médicos e odontológicos relativos às Unidades de Saúde aqui tratadas, de maneira eficiente e eficaz, remetendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, às necessidades de reposição e/ou troca;
- 6.64. Prestar manutenção predial, preventiva e corretiva, dos serviços de saúde relativos às Unidades de Saúde aqui tratadas, de maneira eficiente e eficaz, remetendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, às necessidades de reforma e/ou ampliação;
- 6.65. Prestar manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, de todos os veículos relativos às Unidades de Saúde aqui tratadas, de maneira eficiente e eficaz, remetendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, às necessidades de reposição e/ou troca;
- 6.66. Prestar manutenção preventiva e corretiva dos geradores de energia dos serviços de saúde relativos às Unidades de Saúde aqui tratadas, de maneira eficiente e eficaz, remetendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, às necessidades de reposição e/ou troca;
- 6.67. Prestar suporte pleno em informática, com manutenção preventiva e corretiva, bem como análise de estrutura de rede e manutenção com suporte de hardware e rede para relativos às Unidades de Saúde aqui tratadas, remetendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, às necessidades de ampliação, reposição e/ou troca;

- 6.68. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;
- 6.69. Disponibilizar serviço de INTERNET banda larga, com licença de uso e manutenção preventiva e corretiva;
- 6.70. Manter ambiência acolhedora à comunidade interna e externa dos serviços;
- 6.71. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços contratados;
- 6.72. Cumprir e obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- 6.73. Prescrever medicamentos, obedecendo aos Protocolos Municipais ou outros instrumentos que os substituam;
- 6.74. Possuir Manual de Rotinas/Procedimentos Administrativos de Funcionamento e Atendimento, atualizados e revistos periodicamente em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 6.75. Possuir Manual de Rotinas/Procedimentos Assistenciais, atualizados e revistos periodicamente em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As rotinas e protocolos devem abordar todos os processos envolvidos na assistência que contemplem desde os aspectos organizacionais até os operacionais e técnicos, incluindo aqueles relacionados à Segurança do Trabalho de acordo com a legislação vigente;
- 6.76. Dispor de Serviço de Medicina Ocupacional, a fim de atender o previsto na legislação trabalhista, bem como a preservação da saúde do Trabalhador;
- 6.77. Manter ativas e deliberativas as Comissões Técnicas previstas para os serviços de saúde, a saber: Ética Médica; Revisão de Prontuários; Revisão de Óbito;

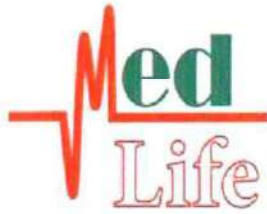
7.1. Ações a serem desenvolvidas exclusivamente nas Unidades de Pronto Atendimento

- 7.1.1. Possuir um único prontuário para cada paciente com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, todas devidamente escritas, de forma clara e precisa, assinadas pelo profissional responsável pelo atendimento e devidamente ordenados no Serviço de Arquivo de Prontuários;
- 7.1.2. Manter sistema informatizado para a Classificação de Risco, o qual deverá fornecer minimamente o tempo médio de espera, a classificação e integração com o prontuário eletrônico do paciente;
- 7.1.3. Manter equipamentos e software de gestão compatível com as características dos serviços, prevendo: instalação, manutenção, treinamento de pessoal e acompanhamento, integrando: laboratório, almoxarifado, farmácia, pronto atendimento e classificação de risco, contemplando: controle de atendimento, registro de produção,



- gerenciamento de senhas, prontuário médico, serviços de apoio e relatórios gerenciais;
- 7.1.4. Disponibilizar serviço de cozinha nas dependências da UPA 24 horas – Porte III Vila Davi – “Dr. Valdir de Camargo”, incluindo: insumos, alimentos, equipamentos, entre outros, devendo funcionar diariamente, de maneira ininterrupta, para o preparo das refeições a serem ofertadas aos profissionais, pacientes e aos acompanhantes atendidos naquele local;
 - 7.1.5. Garantir o fornecimento constante de água própria para beber (potável) para profissionais e usuários;
 - 7.1.6. Disponibilizar dieta especial aos pacientes, mediante prescrição médica, desde que em conformidade com os protocolos que deverão ser periodicamente atualizados;
 - 7.1.7. Disponibilizar e instalar Serviço de Análises Clínicas, o qual deverá funcionar diariamente e de maneira ininterrupta e, ainda disponibilizar: profissionais, equipamentos, insumos, laudos e a instalação de um Posto de Coleta e Análises nas dependências da UPA 24 Horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”. Tal serviço deverá realizar todos os exames considerados de urgência e emergência, de acordo com a Tabela de Procedimentos SUS, atendendo assim, a demanda gerada pela UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, e toda demanda (coleta) encaminhada pela UPA 24 Horas “Bom Jesus”;
 - 7.1.8. Disponibilizar Serviço de Radiologia, que deverá funcionar diariamente e de maneira ininterrupta, nas dependências da UPA 24 Horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo” e UPA 24 Horas “Bom Jesus”. Na UPA 24 Horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, a OSS INSTITUTO MED LIFE ofertará: equipamentos e suprimentos, enquanto que na UPA 24 Horas “Bom Jesus” somente os suprimentos necessários para realizar todos os exames considerados de urgência e emergência, de acordo com a Tabela de Procedimentos SUS, atendendo assim, a demanda gerada nos serviços onde são instalados;
 - 7.1.9. Contratar e manter Ambulância Tipo A (com todas as suas despesas), em pleno funcionamento, diariamente e de maneira ininterrupta, na UPA Porte III - Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, para efetuar remoções e transferências de pacientes para as referências. Poderá, caso o veículo esteja disponível, realizar o transporte de pacientes vulneráveis (idosos, gestantes, com necessidades especiais) para suas residências;
 - 7.1.10. Manter Serviço de Controle de Acesso;
 - 7.1.11. Manter Serviço de Acolhimento ao Usuário, o qual deverá atuar de maneira articulada com a Ouvidoria SUS;
 - 7.1.12. Disponibilizar enxoval e serviço de lavanderia de modo a atender em suas os serviços objetos deste Termo de Referência, garantindo o fornecimento de roupas devidamente higienizadas, seguindo as exigências sanitárias de

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and curves, located at the bottom right of the page.



P. M. BRAGANÇA PTA.
PROC. Nº 44112/17
FOLHA Nº 1420
VISTO _____

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

higiene e manuseio estabelecido pelo Ministério da Saúde, conforme RDC emitidas pela Vigilância Sanitária;

- 7.1.13. Manter Setor de Farmácia, garantindo o fornecimento dos equipamentos, insumos e medicamentos necessários e o controle informatizado da dispensação de medicamentos, possibilitando minimamente: o controle de estoque, cadastro das receitas e pacientes, bem como, unitários dispensados de uso interno do setor, bem como, doses fracionadas a serem dispensadas aos pacientes em finais de semana, pontos facultativos e feriados ou em outras situações em que as unidades de Atenção Primária encontrem-se indisponíveis, seguindo os protocolos dos serviços e a REMUME.

7.2. Ações a serem desenvolvidas exclusivamente no SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional

- 7.2.1. Disponibilizar sistema e controle de chamados (QRU) do SAMU Regional, que abrange o desenvolvimento do sistema, sua implantação, geração de banco de dados das ocorrências e relatórios gerenciais;
- 7.2.2. Disponibilizar serviço de cozinha nas dependências do SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência, com o fornecimento de: insumos, alimentos, equipamentos, entre outros, e deverá funcionar diariamente, de maneira ininterrupta, para o preparo das refeições a serem ofertadas aos profissionais, pacientes e aos acompanhantes atendidos na UPA 24 Horas “Bom Jesus” e SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência;
- 7.2.3. Manter 02 (duas) Ambulâncias Tipo A (com todas as suas despesas), em pleno funcionamento, diariamente e de maneira ininterrupta, para efetuar remoções e transferências de pacientes para as referências, **dando preferência ao atendimento a pacientes assistidos pela UPA Bom Jesus**. Poderá, caso os veículos estejam disponíveis, realizar o transporte de pacientes vulneráveis assistidos na UPA Bom Jesus (idosos, gestantes, com necessidades especiais) para suas residências.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – METAS E INDICADORES

- 8.1. A OSS INSTITUTO MED LIFE cumprirá as disposições contidas nas pactuações oficiais, tais como: SISPACTO; Termos de Contrato de Gestão; Programação Anual de Saúde; Plano Municipal de Saúde.



P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44117/17
FOLHA Nº 1431
VISTO _____

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

9. CADASTRO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

9.1. A OSS INSTITUTO MED LIFE manterá cadastro atualizado dos profissionais junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a qualquer tempo e duração do Contrato.

10. BOA PRÁTICA CLÍNICA

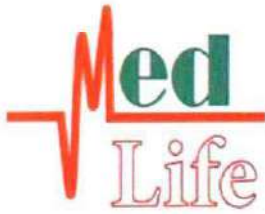
10.1. A OSS INSTITUTO MED LIFE manterá as boas práticas clínicas conforme parâmetros abaixo:

- a) Orientações estabelecidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- b) Qualificação dos profissionais;
- c) Utilização de registros de atendimento clínico;
- d) Uso de outros registros da atividade assistencial;
- e) Consenso entre os profissionais dos serviços sobre diagnóstico, tratamento e condições de referência;
- f) Perfil de prescrição farmacêutica;
- g) Autoavaliação assistencial pelos profissionais;
- h) Avaliação externa da prática assistencial.

11. ATENÇÃO AO USUÁRIO

11.1. A OSS INSTITUTO MED LIFE realizará a atenção ao usuário com, no mínimo, as seguintes atribuições:

- a) Serviço de Acolhimento ao usuário, devidamente integrado a Ouvidoria da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- b) Apresentar as informações necessárias aos usuários sobre o funcionamento da unidade e serviços;
- c) Atender e facilitar efetivamente as sugestões e reclamações dos usuários;
- d) Dar resposta às reclamações/sugestões realizadas pelos usuários;
- e) Favorecer a boa comunicação entre profissionais de saúde e demais profissionais e os usuários;
- f) Captar a percepção do usuário em relação ao funcionamento dos serviços de saúde, através de pesquisa de satisfação;
- g) Fornecer relatório à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do atendimento prestado ao usuário.



P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44117117
FOLHA Nº 1432
VISTO _____

Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana
São Paulo/SP - CEP: 02033-000
CNPJ nº 07.168.874/0001-00
e-mail: contato@medelife.org.br

12. METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

12.1. A OSS INSTITUTO MED LIFE INSTITUTO MED LIFE, se obriga cumprir, as metas quantitativas (parte fixa) a serem pactuadas, bem como as qualitativas (parte variável) a serem apresentadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

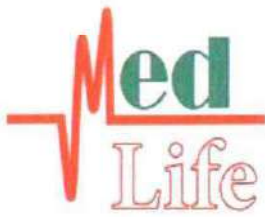
13. VALOR FINANCEIRO PARA O PROGRAMA DE TRABALHO

13.1 A OSS INSTITUTO MED LIFE pela prestação dos serviços objeto deste Plano de Trabalho se propõe, conforme PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DE RECURSOS abaixo, a receber o montante estimado de R\$ 21.600.000,00 (Vinte e um milhões e seiscentos mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo que a transferência será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde:

- a) Valor fixo 1/12, de 90% (noventa) por cento do estimado anual;
- b) Valor da parte variável 1/12, de 10% (dez por cento) do estimado anual.

13.2. VALORES INDIVIDUALIZADOS:

- a) UPA 24 Horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”:
R\$ 966.821,06
- b) UPA 24 Horas – “Bom Jesus”:
R\$ 295.843,97
- c) SAMU 24 horas – Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional:
R\$ 537.334,97



Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana

São Paulo/SP - CEP: 02033-000

CNPJ nº 07.168.874/0001-00

e-mail: contato@medelife.org.br

P M BRAGANCA PTA.

PROC Nº 4412117

FOLHA Nº 1433

VISTO _____ 

PLANOS DE APLICAÇÃO MENSAL DE RECURSOS



INSTITUTO MED LIFE

Av. General Ataliba Leonel, 93 - 6º Andar Cj.64 - Santana - São Paulo / SP - Cep: 02033-000

UPA 24 HORAS - VILA DAVI "DR. VALDIR DE CAMARGO"

CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 015/2017

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS

1 - CUSTEIO

(+) Consultorias (Prestadores de Serviços de terceiros)	R\$	56.670,00
(+) Laboratório (Prestadores de Serviços de terceiros)	R\$	38.500,00
(+) Informática (Software/Sistema SUS/Faturamento)	R\$	18.000,00
(+) Material de Consumo (mat/med/gases/mat.escriptorio)	R\$	47.876,00
(+) Outros (Água/Energia Elétrica/Telefonia/Internet)	R\$	149,00
Total de Custeio	R\$	161.195,00

2- SUPORTE A ASSISTENCIA

(+) Controle Acesso e Segurança	R\$	-
(+) Lavanderia	R\$	4.346,89
(+) Manutenção Preventiva/corretiva Equipos.	R\$	2.100,00
(+) Suporte Diagnostico (RH/materiais e insumos laboratorio analises)	R\$	6.000,00
(+) Locação de Equipos de Radiologia	R\$	12.998,00
(+) Manutenção predial / Manutenção Gerador	R\$	2.000,00
(+) Manutenção preventiva e corretiva - Equipos. Médicos	R\$	4.000,00
(+) Higienização e Vetores	R\$	-
(+) Serviços de Alimentação e utensilios	R\$	26.500,00
(+) Bancarias	R\$	600,00
(+) Combustiveis	R\$	5.000,00
(+) Locação Ambulancia	R\$	7.000,00
Total de Suporte a Assistencia	R\$	70.544,89

2 - INVESTIMENTOS (Melhoria dos espaços e equipamentos de administração)

(+) Infra-estrutura	R\$	-
Total de Investimentos	R\$	-

3 - DESPESAS OPERACIONAIS CLT

(+) Convenção Coletiva	R\$	-
(+) Cesta Basica	R\$	9.975,00
(+) Vale transporte	R\$	13.650,00
(+) Uniformes (duas unidades no ano) + crachá	R\$	700,00
Total Despesas Operacionais CLT	R\$	24.325,00

4 - PLANO INSTITUCIONAL

(+) Educação Permanente	R\$	600,00
(+) Apoio à Gestão	R\$	-
Total Plano Institucional	R\$	600,00

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44117/17
FOLHA Nº 1435
VISTO _____



INSTITUTO MED LIFE

Av. General Ataliba Leonel, 93 - 6º Andar Cj.64 - Santana - São Paulo / SP - Cep: 02033-000

UPA 24 HORAS - VILA DAVI "DR. VALDIR DE CAMARGO"

CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 015/2017

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS


5 - REGIME HONORÁRIOS

(+) Profissionais Médicos - PESSOAS JURIDICAS	R\$	324.670,00
(+) Profissionais Paramedicos e Gestão - CLT	R\$	385.486,17
Total Regime Honorários	R\$	710.156,17

CONSOLIDADO

CUSTEIO	R\$	161.195,00
SUORTE A ASSISTENCIA	R\$	70.544,89
INVESTIMENTOS	R\$	-
DESPESAS OPERACIONAIS CLT	R\$	24.325,00
REGIME PESSOA JURIDICA	R\$	324.670,00
REGIME SALARIAL POR CLT	R\$	385.486,17
PLANO INSTITUCIONAL	R\$	600,00
SUB-TOTAL GERAL	R\$	966.821,06

São Paulo, 01 de julho de 2019.


Lourival Avelino de Almeida
Diretor Presidente

AJUSTE DE PLANO DE TRABALHO - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL - UPA VILA DAVI

FUNÇÃO	QTD.	JORNADA	SALARIO	INSS/GRATUIDADE	FERVIC. 40% (R.S.)	ADICIONAL NOTURNO	INSS 20%	FORES 8%	PIS 1%	SESC OU SEBRAE (1.5%)	SENAI (1%)
AGENTE ADMINISTRATIVO	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.300,00	R\$ 189,60			R\$ 261,82	R\$ 119,97	R\$ 25,00	R\$ 22,49	R\$ 1,50
AGENTE DE ARHEIJO/ SERVENTE	1	12X 36 HORAS	R\$ 1.220,00	R\$ 199,60		R\$ 26,39	R\$ 281,40	R\$ 119,84	R\$ 14,40	R\$ 21,72	R\$ 1,63
ASISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.234,00	R\$ 199,60			R\$ 281,72	R\$ 124,69	R\$ 19,34	R\$ 29,00	R\$ 1,83
AUXILIAR SOCIAL	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.287,00	R\$ 199,60			R\$ 297,32	R\$ 128,93	R\$ 20,87	R\$ 44,80	R\$ 2,58
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.200,00	R\$ 199,60			R\$ 289,82	R\$ 119,97	R\$ 15,00	R\$ 22,49	R\$ 1,50
ASISTENTE DE COMPRA	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.200,00	R\$ 199,60			R\$ 289,82	R\$ 119,97	R\$ 15,00	R\$ 22,49	R\$ 1,50
AUXILIAR EM ALMOXARIFADO	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.152,00	R\$ 199,60			R\$ 265,32	R\$ 119,84	R\$ 14,40	R\$ 21,72	R\$ 1,63
AUXILIAR DE COZINHA	4	12X 36 HORAS	R\$ 1.220,00	R\$ 199,60		R\$ 26,39	R\$ 281,40	R\$ 119,84	R\$ 14,40	R\$ 21,72	R\$ 1,63
AUXILIAR DE FARMACIA, FARMACIA	3	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.286,00	R\$ 199,60		R\$ 26,71	R\$ 301,04	R\$ 121,22	R\$ 15,15	R\$ 25,73	R\$ 1,83
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	2	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.152,00	R\$ 199,60			R\$ 265,32	R\$ 119,84	R\$ 14,40	R\$ 21,72	R\$ 1,63
AUXILIAR DE MOBILIDADE	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.200,00	R\$ 199,60			R\$ 345,82	R\$ 139,37	R\$ 17,30	R\$ 25,24	R\$ 1,73
COMPRA	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.220,00	R\$ 199,60			R\$ 281,72	R\$ 124,69	R\$ 19,34	R\$ 40,49	R\$ 2,70
CONTROLE DE ACESSO	3	12X 36 HORAS	R\$ 1.220,00	R\$ 199,60		R\$ 26,39	R\$ 281,40	R\$ 119,84	R\$ 14,40	R\$ 21,72	R\$ 1,63
COZINHEIRO	3	12X 36 HORAS	R\$ 1.220,00	R\$ 199,60		R\$ 26,39	R\$ 281,40	R\$ 119,84	R\$ 14,40	R\$ 21,72	R\$ 1,63
ENCARGADO DE RECEPÇÃO/ SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO (JAU)	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.050,00	R\$ 199,60		R\$ 50,58	R\$ 417,92	R\$ 170,17	R\$ 22,40	R\$ 31,59	R\$ 2,24
ENFERMEIRO PLANTONISTA	1	12X 36 HORAS	R\$ 3.850,00	R\$ 199,60		R\$ 95,48	R\$ 811,02	R\$ 326,41	R\$ 41,03	R\$ 41,58	R\$ 4,11
ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENADOR	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.500,00	R\$ 199,60		R\$ 95,48	R\$ 95,93	R\$ 384,17	R\$ 87,50	R\$ 71,84	R\$ 6,30
FARMACÊUTICO PLANTONISTA	4	12X 36 HORAS	R\$ 3.200,00	R\$ 199,60		R\$ 78,48	R\$ 761,00	R\$ 307,60	R\$ 39,45	R\$ 57,67	R\$ 4,68
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.876,00	R\$ 199,60		R\$ 95,48	R\$ 811,02	R\$ 326,41	R\$ 41,03	R\$ 41,58	R\$ 4,11
FRANQUEADO ADMINISTRATIVO	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.120,00	R\$ 199,60			R\$ 243,82	R\$ 105,57	R\$ 13,70	R\$ 19,79	R\$ 1,46
HEMOTERAPISTA	1	12X 36 HORAS	R\$ 1.200,00	R\$ 199,60			R\$ 289,82	R\$ 119,97	R\$ 15,00	R\$ 22,49	R\$ 1,50
HISTÓRICO DE AMBULÂNCIA	1	10 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.247,50	R\$ 199,60			R\$ 629,42	R\$ 251,77	R\$ 31,47	R\$ 26,46	R\$ 1,96
HISTÓRICO DE AMBULÂNCIA	1	10 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.246,00	R\$ 199,60		R\$ 26,71	R\$ 301,04	R\$ 121,22	R\$ 15,15	R\$ 25,73	R\$ 1,83
INSTRUMENTALISTA	20	12X 36 HORAS	R\$ 1.152,00	R\$ 199,60		R\$ 26,39	R\$ 281,40	R\$ 119,84	R\$ 14,40	R\$ 21,72	R\$ 1,63
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3	12X 36 HORAS	R\$ 1.152,00	R\$ 199,60		R\$ 26,39	R\$ 281,40	R\$ 119,84	R\$ 14,40	R\$ 21,72	R\$ 1,63
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	3	24 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.187,00	R\$ 199,60		R\$ 26,71	R\$ 301,04	R\$ 121,22	R\$ 15,15	R\$ 25,73	R\$ 1,83
TOTAL	105						509,24	216,11	27,01	40,52	2,70

Proposta valida por 30 (trinta) dias.

São Paulo, 01 de julho de 2019.

FOLHA 2/2



07.100.074/0001-00
 INSTITUTO MED LIFE
 Av. Gal. Ataliba Leonel, 93 - Cj. 64
 Santana - CEP 02033-000
 SÃO PAULO - SP

P M BRAGANÇA PTA.
 PROC Nº 44113/17
 FOLHA Nº 1436
 VISTO

AJUSTE DE PLANO DE TRABALHO - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL - UPA VILA DAVI

DIAS	INICIA (0,2h)	SAL. INTC. (2,5h)	SERVIC. AC. PRECATORIO (2h)	PROV. 13º SAL. (9,4h)	PROV. FERIAS (11,2h)	PROV. RESCISÃO (%)	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	ENCARGOS	PROV. 13º SAL.	PROV. FERIAS	PROV. RESCISÃO	CUSTA BÁSICA	VALOR TRANSPORTE
R\$ 6,00	R\$ 31,40	R\$ 29,96	R\$ 171,16	R\$ 60,30	R\$ 37,68	R\$ 2,307,13	R\$ 2.307,13							
R\$ 6,59	R\$ 2,80	R\$ 36,20	R\$ 28,98	R\$ 165,10	R\$ 58,22	R\$ 2.227,73	R\$ 2.227,73							
R\$ 11,60	R\$ 1,87	R\$ 46,34	R\$ 38,07	R\$ 220,13	R\$ 77,75	R\$ 2.574,83	R\$ 2.574,83							
R\$ 17,12	R\$ 1,87	R\$ 54,67	R\$ 59,73	R\$ 340,84	R\$ 120,09	R\$ 3.501,87	R\$ 3.501,87							
R\$ 6,00	R\$ 1,00	R\$ 17,45	R\$ 2,91	R\$ 171,16	R\$ 60,30	R\$ 2.307,13	R\$ 2.307,13							
R\$ 9,00	R\$ 1,00	R\$ 27,48	R\$ 2,88	R\$ 171,16	R\$ 60,30	R\$ 2.307,13	R\$ 2.307,13							
R\$ 10,59	R\$ 1,00	R\$ 45,79	R\$ 36,03	R\$ 209,05	R\$ 73,04	R\$ 2.817,94	R\$ 2.817,94							
R\$ 8,69	R\$ 1,00	R\$ 36,20	R\$ 28,98	R\$ 165,10	R\$ 58,22	R\$ 2.227,73	R\$ 2.227,73							
R\$ 10,59	R\$ 1,00	R\$ 37,98	R\$ 30,31	R\$ 172,98	R\$ 60,93	R\$ 2.316,20	R\$ 2.316,20							
R\$ 10,59	R\$ 1,00	R\$ 45,79	R\$ 36,03	R\$ 209,05	R\$ 73,04	R\$ 2.817,94	R\$ 2.817,94							
R\$ 10,59	R\$ 1,00	R\$ 48,24	R\$ 37,58	R\$ 197,44	R\$ 69,54	R\$ 2.650,86	R\$ 2.650,86							
R\$ 12,29	R\$ 1,00	R\$ 57,43	R\$ 50,55	R\$ 108,18	R\$ 108,55	R\$ 4.153,32	R\$ 4.153,32							
R\$ 5,40	R\$ 1,16	R\$ 39,50	R\$ 31,61	R\$ 169,43	R\$ 61,55	R\$ 2.227,73	R\$ 2.227,73							
R\$ 13,44	R\$ 1,49	R\$ 55,95	R\$ 44,78	R\$ 205,46	R\$ 80,05	R\$ 3.445,61	R\$ 3.445,61							
R\$ 24,43	R\$ 1,21	R\$ 102,63	R\$ 87,10	R\$ 168,82	R\$ 125,06	R\$ 6.219,66	R\$ 6.219,66							
R\$ 28,74	R\$ 1,58	R\$ 139,74	R\$ 119,74	R\$ 146,76	R\$ 132,58	R\$ 7.384,77	R\$ 7.384,77							
R\$ 33,07	R\$ 1,69	R\$ 184,12	R\$ 176,30	R\$ 138,32	R\$ 134,60	R\$ 5.918,59	R\$ 5.918,59							
R\$ 28,45	R\$ 1,45	R\$ 161,89	R\$ 141,31	R\$ 165,25	R\$ 143,87	R\$ 6.270,29	R\$ 6.270,29							
R\$ 10,59	R\$ 1,00	R\$ 44,10	R\$ 35,28	R\$ 171,42	R\$ 254,10	R\$ 5.722,67	R\$ 5.722,67							
R\$ 16,88	R\$ 1,29	R\$ 78,69	R\$ 63,94	R\$ 159,20	R\$ 124,54	R\$ 4.831,79	R\$ 4.831,79							
R\$ 3,05	R\$ 1,03	R\$ 17,94	R\$ 30,31	R\$ 172,98	R\$ 60,93	R\$ 2.316,20	R\$ 2.316,20							
R\$ 12,16	R\$ 1,05	R\$ 50,66	R\$ 40,83	R\$ 231,32	R\$ 81,47	R\$ 3.117,50	R\$ 3.117,50							
R\$ 16,21	R\$ 1,40	R\$ 17,94	R\$ 30,31	R\$ 399,38	R\$ 108,52	R\$ 4.156,06	R\$ 4.156,06							
								R\$ 385.486,17						

Proposta válida por 30 (trinta) dias.

São Paulo, 01 de Julho de 2019.



07.168.874/0001-00

INSTITUTO MED LIFE

Av. Gal. Ataliba Leonel, 93 - Cj. 64

Santana - CEP 02033-000

SÃO PAULO - SP

P M BRAGANÇA PTA.
 PROC Nº 44117/17
 FOLHA Nº 1437
 VISTO

FOLHA 2/2

ENCARGOS	PROV. 13º SAL.	PROV. FERIAS	PROV. RESCISÃO	CUSTA BÁSICA	VALOR TRANSPORTE
R\$ 5,98,38	R\$ 171,16	R\$ 60,30	R\$ 37,68	R\$ 95,00	R\$ 13,00
R\$ 5,198,19	R\$ 1.652,97	R\$ 582,22	R\$ 362,39	R\$ 343,88	R\$ 1.900,00
R\$ 6,94,18	R\$ 220,13	R\$ 77,75	R\$ 48,55	R\$ 48,59	R\$ 13,00
R\$ 1.072,19	R\$ 340,84	R\$ 120,09	R\$ 73,04	R\$ 75,05	R\$ 13,00
R\$ 9,86,16	R\$ 171,16	R\$ 60,30	R\$ 37,68	R\$ 37,68	R\$ 13,00
R\$ 238,18	R\$ 171,16	R\$ 60,30	R\$ 37,68	R\$ 37,68	R\$ 13,00
R\$ 657,54	R\$ 209,05	R\$ 73,04	R\$ 46,03	R\$ 46,03	R\$ 13,00
R\$ 2.598,15	R\$ 826,48	R\$ 294,10	R\$ 181,94	R\$ 181,94	R\$ 65,00
R\$ 2.176,09	R\$ 691,93	R\$ 241,74	R\$ 152,12	R\$ 152,12	R\$ 50,00
R\$ 1.315,05	R\$ 438,16	R\$ 147,56	R\$ 92,04	R\$ 92,04	R\$ 30,00
R\$ 1.941,85	R\$ 394,86	R\$ 135,09	R\$ 85,93	R\$ 85,93	R\$ 30,00
R\$ 6,97,16	R\$ 307,10	R\$ 107,38	R\$ 67,84	R\$ 67,84	R\$ 13,00
R\$ 2.597,15	R\$ 826,98	R\$ 294,10	R\$ 179,16	R\$ 179,16	R\$ 65,00
R\$ 801,02	R\$ 255,66	R\$ 80,05	R\$ 56,29	R\$ 56,29	R\$ 13,00
R\$ 25.327,10	R\$ 8.629,18	R\$ 2.971,04	R\$ 1.826,50	R\$ 1.826,50	R\$ 234,00
R\$ 1.714,47	R\$ 546,76	R\$ 187,58	R\$ 120,38	R\$ 120,38	R\$ 33,00
R\$ 3.321,81	R\$ 1.757,72	R\$ 615,40	R\$ 396,50	R\$ 396,50	R\$ 30,00
R\$ 1.461,14	R\$ 645,25	R\$ 163,87	R\$ 102,42	R\$ 102,42	R\$ 33,00
R\$ 2.286,74	R\$ 721,47	R\$ 254,10	R\$ 156,91	R\$ 156,91	R\$ 33,00
R\$ 1.400,03	R\$ 604,16	R\$ 211,40	R\$ 131,00	R\$ 131,00	R\$ 33,00
R\$ 1.126,43	R\$ 389,26	R\$ 136,54	R\$ 79,09	R\$ 79,09	R\$ 13,00
R\$ 5.433,97	R\$ 1.729,82	R\$ 603,28	R\$ 369,40	R\$ 369,40	R\$ 1.900,00
R\$ 14.543,08	R\$ 4.826,76	R\$ 1.620,50	R\$ 1.018,43	R\$ 1.018,43	R\$ 2.600,00
R\$ 2.045,62	R\$ 2.116,23	R\$ 702,17	R\$ 475,20	R\$ 475,20	R\$ 13,00
89.951,30	28.603,61	10.074,55	6.296,59	9.975,00	13.650,00

MÉDICOS E DENTISTAS - PJ					
FUNÇÃO	QTD	JORNADA	NÚMERO DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO	
DIRETOR TÉCNICO MÉDICO	1	**		R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
COORDENADOR CLÍNICA MÉDICA	1	**		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
COORDENADOR PEDIATRIA	1	**		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
ESTQUIATEA	1	6 AVALIAÇÕES MÊS	€ AVALIAÇÕES MÊS	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
SUBTOTAL					R\$ 31.600,00
PLANTONISTAS					
CLÍNICA MÉDICA DIURNO	2	PLANTÃO 12 HORAS	62	R\$ 1.170,00	R\$ 72.540,00
CLÍNICA MÉDICA NOTURNO	2	PLANTÃO 12 HORAS	61	R\$ 1.170,00	R\$ 71.370,00
PEDIATRIA DIURNO	2	PLANTÃO 12 HORAS	62	R\$ 1.170,00	R\$ 72.540,00
PEDIATRIA NOTURNO	1	PLANTÃO 12 HORAS	31	R\$ 1.170,00	R\$ 36.270,00
PEDIATRIA NOTURNO	1	PLANTÃO 5 HORAS	30	R\$ 585,00	R\$ 17.550,00
TOTAL (B)					R\$ 270.270,00
ODONTÓLOGIA					
DENTISTA DIURNO	1	PLANTÃO 12 HORAS	19	R\$ 600,00	R\$ 11.400,00
DENTISTA NOTURNO	1	PLANTÃO 12 HORAS	19	R\$ 600,00	R\$ 11.400,00
SUBTOTAL					R\$ 22.800,00
TOTAL					R\$ 324.670,00

Proposta válida por 30 (trinta) dias.

São Paulo, 01 de julho de 2019.



07.168.874/0001-00

INSTITUTO MED LIFE

Av. Gal. Ataliba Leonel, 93 - Cj. 64

Santana - CEP 02033-000

SÃO PAULO - SP

P M BRAGANCA PTA.
 PROC N° 44119117
 FOLHA N° 1433
 VISTO

P M BRAGANÇA PTA.
 PROC Nº 44113117
 FOLHA Nº 1439
 VISTO

ANEXO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS (CUSTODIO) - 14.04.2018

	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Despesas com Pessoal												
Convênios												
Despesas com Pessoal	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17
Pessoal Jurídico												
Despesas com Pessoal	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17
Total Pessoal JURÍDICO	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17
Total de Despesas com Pessoal	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17
Outros												
Despesas com Pessoal	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17
Total	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17
Serviços e Apoio												
Despesas com Pessoal	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17
Total	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17
Despesas Administrativas e de Gestão												
Despesas com Pessoal	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17
Total	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17	409.111,17

Postura Válida por 30 (trinta) dias.
 São Paulo, 01 de Julho de 2018.



07.168.874/0001-00
 INSTITUTO MED LIFE
 Av. Gal. Ataliba Leonel, 93 - Cj. 64
 Santana - CEP 02033-000
 SÃO PAULO - SP



INSTITUTO MED LIFE

Av. General Ataliba Leonel, 93 - 6º Andar CJ.64 - Santana - São Paulo / SP - Cep: 02033-000

UPA 24 HORAS - BOM JESUS

CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 015/2017

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS

1 - CUSTEIO

(+) Consultorias (Prestadores de Serviços de terceiros)	R\$	15.500,00
(+) Laboratório (Prestadores de Serviços de terceiros)	R\$	-
(+) Informatica (Software/Sistema SUS/Faturamento)	R\$	14.500,00
(+) Material de Consumo (mat/med/gases/mat.escriptorio)	R\$	28.615,00
(+) Outros (Água/Energia Elétrica/Telefonia/Internet)	R\$	149,00
Total de Custeio	R\$	58.764,00

2- SUPORTE A ASSISTENCIA

(+) Controle Acesso e Segurança	R\$	-
(+) Lavanderia	R\$	951,85
(+) Manutenção Preventiva/corretiva Equipos.	R\$	1.500,00
(+) Suporte Diagnostico (RH/materiais e insumos laboratorio analises)	R\$	-
(+) Locação de Equipos de Radiologia	R\$	15.500,00
(+) Manutenção predial / Manutenção Gerador	R\$	800,00
(+) Manutenção preventiva e corretiva - Equipos. Médicos	R\$	2.050,00
(+) Higienização e Vetores	R\$	-
(+) Serviços de Alimentação e utensilios	R\$	-
(+) Bancarias	R\$	300,00
(+) Combustiveis	R\$	-
(+) Locação Ambulancia	R\$	-
Total de Suporte a Assistencia	R\$	21.101,85

2 - INVESTIMENTOS (Melhoria dos espaços e equipamentos de administração)

(+) Infra-estrutura	R\$	-
Total de Investimentos	R\$	-

3 - DESPESAS OPERACIONAIS CLT

(+) Convenção Coletiva	R\$	-
(+) Cesta Basica	R\$	3.800,00
(+) Vale transporte	R\$	5.200,00
(+) Uniformes (duas unidades no ano) + crachá	R\$	300,00
Total Despesas Operacionais CLT	R\$	9.300,00

4 - PLANO INSTITUCIONAL

(+) Educação Permanente	R\$	800,00
(+) Apoio à Gestão	R\$	-
Total Plano Institucional	R\$	800,00



INSTITUTO MED LIFE

Av. General Ataliba Leonel, 93 - 6º Andar Cj.64 - Santana - São Paulo / SP - Cep: 02033-000

UPA 24 HORAS - BOM JESUS

CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 015/2017

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS


5 - REGIME HONORÁRIOS

(+) Profissionais Médicos - PESSOAS JURIDICAS	R\$	62.010,00
(+) Profissionais Paramedicos e Gestão - CLT	R\$	143.868,12
Total Regime Honorários	R\$	205.878,12

CONSOLIDADO

CUSTEIO	R\$	58.764,00
SUORTE A ASSISTENCIA	R\$	21.101,85
INVESTIMENTOS	R\$	-
DESpesas OPERACIONAIS CLT	R\$	9.300,00
REGIME PESSOA JURIDICA	R\$	62.010,00
REGIME SALARIAL POR CLT	R\$	143.868,12
PLANO INSTITUCIONAL	R\$	800,00
SUB-TOTAL GERAL	R\$	295.843,97

São Paulo, 01 de julho de 2019.


Lourival Avelino de Almeida
Diretor Presidente

P M BRAGANÇA PTA.
 PROC Nº 4412/17
 FOLHA Nº 1442
 VISTO _____

ADJUSTE DE PLANO DE TRABALHO - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL - UFPA NOM FESUS

DIMENSIONAMENTO PESSOAL - CELERISTA - UFPA NOM CERDUS											
FUNÇÃO	QTD	ORÇANCA	SALÁRIO	INSALUBRIDADE	PERIC. 40% (R\$)	ADICIONAL NOTURNO	INSS 20%	F075 8%	PIS 1%	RESC 00 RESC (3,5%)	SEMAC 00 SEMAC (1%)
AGENTE DE AGENCIA SERVENTE	6	12X 36 HORAS	R\$ 1.220,00	R\$ 199,60		R\$ 28,29	R\$ 239,60	R\$ 115,84	R\$ 14,48	R\$ 21,72	R\$ 1,65
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.734,00	R\$ 199,60			R\$ 386,72	R\$ 151,69	R\$ 19,34	R\$ 29,00	R\$ 1,93
AUXILIAR ADM / RECEPCAO	4	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.316,00	R\$ 199,60			R\$ 297,32	R\$ 118,85	R\$ 14,80	R\$ 22,26	R\$ 1,59
AUXILIAR DE LABORATORIO	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.532,00	R\$ 199,60			R\$ 363,32	R\$ 149,53	R\$ 18,32	R\$ 27,47	R\$ 1,83
AUXILIAR DE MANUTENCAO	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.520,00	R\$ 199,60			R\$ 349,92	R\$ 139,17	R\$ 17,35	R\$ 25,84	R\$ 1,73
AUXILIAR DE FARMACIA FARMACISTA	3	12X 36 HORAS	R\$ 1.486,00	R\$ 199,60		R\$ 29,71	R\$ 303,06	R\$ 121,22	R\$ 15,15	R\$ 22,73	R\$ 1,72
COORDENADOR DE NEXUS	5	12X 36 HORAS	R\$ 1.225,00	R\$ 199,60		R\$ 28,29	R\$ 447,92	R\$ 179,37	R\$ 22,40	R\$ 33,59	R\$ 2,24
ENFERMEIRO DE RECEPTAÇÃO / SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO (UAMI)	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.060,00	R\$ 199,60			R\$ 821,02	R\$ 327,43	R\$ 41,05	R\$ 61,36	R\$ 4,11
ENFERMEIRO PLANTONISTA	4	12X 36 HORAS	R\$ 3.422,00	R\$ 199,60		R\$ 80,49	R\$ 767,00	R\$ 307,60	R\$ 38,45	R\$ 57,67	R\$ 3,84
FARMACÊUTICO-PLANTONISTA	1	12X 36 HORAS	R\$ 3.570,00	R\$ 199,60		R\$ 75,39	R\$ 815,12	R\$ 326,05	R\$ 40,76	R\$ 61,13	R\$ 4,08
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.676,00	R\$ 199,60			R\$ 1.243,82	R\$ 505,57	R\$ 63,20	R\$ 94,79	R\$ 6,32
GERENTE ADMINISTRATIVO	2	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 6.120,00	R\$ 199,60			R\$ 405,27	R\$ 162,11	R\$ 20,26	R\$ 30,36	R\$ 2,03
TÉCNICO DE ENTRENHIM	2	12X 36 HORAS	R\$ 1.780,00	R\$ 199,60		R\$ 39,73	R\$ 423,92	R\$ 179,33	R\$ 21,30	R\$ 31,34	R\$ 2,13
TÉCNICO DE FARMACIA	2	24 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.920,00	R\$ 199,60							
TOTAL	40										

Proposta válida por 30 (trinta) dias.

São Paulo, 01 de julho de 2019.

FOLHA 1/2



07.168.874/0001-00
 INSTITUTO MED LIFE
 Av. Gal. Ataliba Leonel, 93 - Cj. 64
 Santana - CEP 02033-000
 SÃO PAULO - SP

P M BRAGANÇA PTA.
 PROC Nº 4411711x
 FOLHA Nº 1443
 VISTO _____

AJUSTE DE PLANO DE TRABALHO - DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL - IPA BOM ISSUS

SEBRAE (0,5%)	INGRA (0,2%)	SAL. EDUC. (2,5%)	SEGURO AC. TRABALHO (2%)	PROV. 13º SAL. (8,4%)	PROV. FÉRIAS (11,2%)	PROV. RESCISÃO (%)	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
R\$ 9,69	R\$ 2,49	R\$ 36,20	R\$ 28,96	R\$ 165,30	R\$ 56,22	R\$ 36,39	R\$ 2.227,13	R\$ 6.910,91
R\$ 11,60	R\$ 3,87	R\$ 46,34	R\$ 38,67	R\$ 220,73	R\$ 77,75	R\$ 48,55	R\$ 2.974,53	R\$ 9.254,53
R\$ 9,91	R\$ 2,87	R\$ 37,14	R\$ 29,71	R\$ 188,29	R\$ 59,73	R\$ 37,43	R\$ 2.289,29	R\$ 7.142,29
R\$ 10,98	R\$ 3,66	R\$ 45,79	R\$ 36,63	R\$ 209,09	R\$ 73,64	R\$ 46,03	R\$ 2.910,73	R\$ 9.071,91
R\$ 16,38	R\$ 4,46	R\$ 54,24	R\$ 44,59	R\$ 297,44	R\$ 99,54	R\$ 63,46	R\$ 4.060,98	R\$ 12.600,98
R\$ 9,03	R\$ 2,03	R\$ 37,88	R\$ 30,31	R\$ 172,08	R\$ 60,98	R\$ 39,08	R\$ 2.531,90	R\$ 7.823,18
R\$ 8,69	R\$ 2,00	R\$ 36,20	R\$ 28,96	R\$ 165,30	R\$ 56,22	R\$ 36,30	R\$ 2.227,13	R\$ 6.910,91
R\$ 13,41	R\$ 3,48	R\$ 55,09	R\$ 44,79	R\$ 255,66	R\$ 86,62	R\$ 56,28	R\$ 3.445,43	R\$ 10.644,41
R\$ 14,67	R\$ 4,21	R\$ 62,63	R\$ 51,10	R\$ 288,62	R\$ 96,06	R\$ 63,06	R\$ 3.919,66	R\$ 12.054,64
R\$ 23,07	R\$ 7,69	R\$ 96,12	R\$ 76,90	R\$ 438,93	R\$ 146,60	R\$ 96,62	R\$ 6.319,60	R\$ 19.581,99
R\$ 24,45	R\$ 8,15	R\$ 101,89	R\$ 81,51	R\$ 465,79	R\$ 160,87	R\$ 102,42	R\$ 6.729,29	R\$ 20.702,29
R\$ 37,52	R\$ 13,64	R\$ 151,69	R\$ 126,30	R\$ 721,42	R\$ 254,10	R\$ 158,81	R\$ 9.729,67	R\$ 29.952,67
R\$ 12,16	R\$ 3,05	R\$ 50,66	R\$ 40,53	R\$ 231,32	R\$ 81,47	R\$ 50,92	R\$ 3.137,90	R\$ 9.705,90
R\$ 10,78	R\$ 2,76	R\$ 53,24	R\$ 42,59	R\$ 243,11	R\$ 85,63	R\$ 53,32	R\$ 3.276,38	R\$ 9.894,13
								R\$ 143.869,12

Proposta válida por 30 (trinta) dias

São Paulo, 01 de julho de 2019.



07.168.874/0001-00
 INSTITUTO MED LIFE
 Av. Gal. Ataliba Leonel, 93 - Cj. 64
 Santana - CEP 02033-000
 SÃO PAULO - SP

FOLHA 2/2

MÉDICOS - PJ				
FUNÇÃO	QTD	JORNADA	NÚMERO DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO
DIRETOR TÉCNICO MÉDICO	1	**		R\$ -
COORDENADOR CLÍNICA MÉDICA	1	**		R\$ -
COORDENADOR PEDIATRIA	1	**		R\$ -
SUBTOTAL				R\$ -
PLANTONISTAS				
CLÍNICA MÉDICA DIURNO	2	PLANTÃO 12 HORAS		
CLÍNICA MÉDICA NOTURNO	1	PLANTÃO 12 HORAS	42	R\$ 1.170,00
CLÍNICA MÉDICA (APOIO)	1	PLANTÃO 03 HORAS		
PEDIATRIA DIURNO	1	PLANTÃO 12 HORAS		
PEDIATRIA NOTURNO	1	PLANTÃO 12 HORAS	11	R\$ 1.170,00
TOTAL (B)				R\$ 62.010,00
TOTAL				R\$ 62.010,00

Proposta válida por 30 (trinta) dias.

São Paulo, 01 de julho de 2019.



07.168.874/0001-00
 INSTITUTO MED LIFE
 Av. Gal. Ataliba Leonei, 93 - Cj. 64
 Santana - CEP 02033-000
 SÃO PAULO - SP

P M BRAGANÇA PTA.
 PROC Nº 44117/12
 FOLHA Nº 1444
 VISTO

P M BRAGANÇA PTA.
PROC N° 44117/17
FOLHA N° 1446
VISTO



INSTITUTO MED LIFE

Av. General Ataliba Leonel, 93 - 6º Andar CJ.64 - Santana - São Paulo / SP - Cep: 02033-000

UPA 24 HORAS - SAMU

CHAMAMENTO PÚBLICO : N° 015/2017

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS

1 - CUSTEIO

(+) Consultorias (Prestadores de Serviços de terceiros)	R\$	33.695,42
(+) Laboratório (Prestadores de Serviços de terceiros)	R\$	-
(+) Informatica (Software/Sistema SUS/Faturamento)	R\$	8.000,00
(+) Material de Consumo (mat/med/gases/mat.escriptorio)	R\$	19.160,00
(+) Outros (Água/Energia Elétrica/Telefonia/Internet)	R\$	149,00
Total de Custeio	R\$	61.004,42

2- SUPORTE A ASSISTENCIA

(+) Controle Acesso e Segurança	R\$	-
(+) Lavanderia	R\$	980,63
(+) Manutenção Preventiva/corretiva Equipos.	R\$	1.500,00
(+) Suporte Diagnostico (RH/materiais e insumos laboratorio analises)	R\$	-
(+) Locação de Equipos de Radiologia	R\$	-
(+) Manutenção predial / Manutenção Gerador	R\$	1.200,00
(+) Manutenção preventiva e corretiva - Equipos. Médicos	R\$	1.950,00
(+) Higienização e Vetores	R\$	-
(+) Serviços de Alimentação e utensilios	R\$	44.500,00
(+) Bancarias	R\$	600,00
(+) Combustiveis	R\$	14.000,00
Manutenção Preventiva e Corretiva - Ambulâncias	R\$	15.000,00
Total de Suporte a Assistencia	R\$	79.730,63

2 - INVESTIMENTOS (Melhoria dos espaços e equipamentos de administração)

(+) Infra-estrutura	R\$	-
Total de Investimentos	R\$	-

3 - DESPESAS OPERACIONAIS CLT

(+) Convenção Coletiva	R\$	-
(+) Cesta Basica	R\$	5.510,00
(+) Vale transporte	R\$	7.540,00
(+) Uniformes (duas unidades no ano) + crachá	R\$	5.000,00
Total Despesas Operacionais CLT	R\$	18.050,00

4 - PLANO INSTITUCIONAL

(+) Educação Permanente	R\$	-
(+) Apoio à Gestão	R\$	-
Total Plano Institucional	R\$	-

P M BRAGANÇA PTA.
PROC N° 44119/17
FOLHA N° 1447
VISTO _____



INSTITUTO MED LIFE

Av. General Ataliba Leonel, 93 - 6º Andar Cj.64 - Santana - São Paulo / SP - Cep: 02033-000

UPA 24 HORAS - SAMU

CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 015/2017

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS RECURSOS


5 - REGIME HONORÁRIOS

(+) Profissionais Médicos - PESSOAS JURIDICAS	R\$	200.050,00
(+) Profissionais Paramedicos e Gestão - CLT	R\$	178.499,92
Total Regime Honorários	R\$	378.549,92

CONSOLIDADO

CUSTEIO	R\$	61.004,42
SUORTE A ASSISTENCIA	R\$	79.730,63
INVESTIMENTOS	R\$	-
DESPESAS OPERACIONAIS CLT	R\$	18.050,00
REGIME PESSOA JURIDICA	R\$	200.050,00
REGIME SALARIAL POR CLT	R\$	178.499,92
PLANO INSTITUCIONAL	R\$	-
SUB-TOTAL GERAL	R\$	537.334,97

São Paulo, 01 de julho de 2019.


Lourival Avelino de Almeida
Diretor Presidente

FUNÇÃO	QTD.	JORNADA	SALÁRIO	INSSALUBRIDADE	PERIC. 40% (S.S)	ADICIONAL ROTURNO	INSS 20%	FOTTS 8%	PIS 1%	SESC OU SESI (1,5%)	SENAC OU SENAI (1%)	SERV. (0,6%)
AGENTE EM ACESSO/ BIRPENTE	5	12X 36 HORAS	R\$ 1.220,00	R\$ 199,60		R\$ 28,30	R\$ 240,60	R\$ 115,84	R\$ 14,48	R\$ 210,72	R\$ 1,45	R\$ 8,69
ADJUNTO DE COZINHA	5	12X 36 HORAS	R\$ 1.220,00	R\$ 199,60		R\$ 28,30	R\$ 240,60	R\$ 115,84	R\$ 14,48	R\$ 210,72	R\$ 1,45	R\$ 8,69
COORDINADOR DE SERVIÇOS	1	12X 36 HORAS	R\$ 1.530,00	R\$ 199,60		R\$ 34,50	R\$ 352,84	R\$ 141,14	R\$ 17,64	R\$ 25,48	R\$ 1,76	R\$ 10,59
COORDENADOR REGIONAL DO SANAU	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.100,00	R\$ 199,60			R\$ 1.059,92	R\$ 423,97	R\$ 53,00	R\$ 78,49	R\$ 5,30	R\$ 31,80
COORDENADOR REGIONAL DE ENFERMAGEM	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 5.100,00	R\$ 199,60			R\$ 1.059,92	R\$ 423,97	R\$ 53,00	R\$ 78,49	R\$ 5,30	R\$ 31,80
COZINHEIRO	3	12X 36 HORAS	R\$ 1.350,00	R\$ 199,60		R\$ 30,96	R\$ 316,12	R\$ 125,45	R\$ 15,81	R\$ 23,71	R\$ 1,58	R\$ 9,48
ENFERMEIRO	3	12X 36 HORAS	R\$ 3.825,00	R\$ 199,60		R\$ 80,44	R\$ 821,02	R\$ 328,41	R\$ 41,05	R\$ 61,58	R\$ 4,21	R\$ 24,63
GERENTE NÚCLEO DE ED. PERMANENTE REGIONAL	1	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 4.000,00	R\$ 199,60			R\$ 839,92	R\$ 335,97	R\$ 42,00	R\$ 62,89	R\$ 4,20	R\$ 22,00
PROFESSORA	1	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.974,50	R\$ 199,60			R\$ 629,42	R\$ 291,77	R\$ 31,47	R\$ 47,23	R\$ 3,15	R\$ 17,88
TÉCNICO/AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	11	12X 36 HORAS	R\$ 1.325,00	R\$ 199,60		R\$ 30,51	R\$ 311,22	R\$ 124,49	R\$ 15,56	R\$ 23,34	R\$ 1,56	R\$ 9,44
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	12X 36 HORAS	R\$ 1.787,00	R\$ 199,60		R\$ 39,73	R\$ 405,27	R\$ 162,11	R\$ 20,26	R\$ 30,39	R\$ 2,03	R\$ 12,10
TOTAL	58											

Proposta válida por 30 (trinta) dias.

São Paulo, 01 de julho de 2019.

FOLHA 17



07.168.874/0001-00
 INSTITUTO MED LIFE
 Av. Gal. Ataliba Leonel, 93 - Cj. 64
 Santana - CEP 02033-000
 SÃO PAULO - SP

P M BRAGANCA PTA.
 PROC Nº 4411x17
 FOLHA Nº 1448
 VISTO

INCRS (0,24)	SAL. EDUC. (2,54)	SEGURO AC. TRABALHO (24)	PROV. 13° SAL. (6,44)	PROV. FERIAS (11,24)	PROV. RECISÃO (74)	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	ENCARGOS	PROV. 13° SAL.	PROV. FERIAS	PROV. RECISÃO	CESTA BASICA	VALE TRANSPORTE
R\$ 2,90	R\$ 35,20	R\$ 28,94	R\$ 145,30	R\$ 149,24	R\$ 76,39	R\$ 2.323,73	R\$ 11.138,64	R\$ 2.593,15	R\$ 876,48	R\$ 291,19	R\$ 181,94	R\$ 479,00	R\$ 659,00
R\$ 2,90	R\$ 36,20	R\$ 29,96	R\$ 149,30	R\$ 153,22	R\$ 77,39	R\$ 2.327,73	R\$ 11.138,64	R\$ 2.593,15	R\$ 876,48	R\$ 291,19	R\$ 181,94	R\$ 479,00	R\$ 659,00
R\$ 3,53	R\$ 41,10	R\$ 35,28	R\$ 201,39	R\$ 70,93	R\$ 44,33	R\$ 2.714,29	R\$ 35.284,58	R\$ 6.231,48	R\$ 2.619,11	R\$ 923,15	R\$ 576,31	R\$ 1.235,00	R\$ 1.696,00
R\$ 10,60	R\$ 132,45	R\$ 105,99	R\$ 604,38	R\$ 213,09	R\$ 133,18	R\$ 6.153,40	R\$ 9.152,40	R\$ 3.907,56	R\$ 604,38	R\$ 213,09	R\$ 133,18	R\$ 95,00	R\$ 130,00
R\$ 10,60	R\$ 132,45	R\$ 105,99	R\$ 604,38	R\$ 213,09	R\$ 133,18	R\$ 6.153,40	R\$ 9.152,40	R\$ 3.907,56	R\$ 604,38	R\$ 213,09	R\$ 133,18	R\$ 95,00	R\$ 130,00
R\$ 3,16	R\$ 39,51	R\$ 31,61	R\$ 180,43	R\$ 83,55	R\$ 39,72	R\$ 2.431,73	R\$ 7.295,19	R\$ 1.707,30	R\$ 541,10	R\$ 190,86	R\$ 119,16	R\$ 285,00	R\$ 495,00
R\$ 8,23	R\$ 102,63	R\$ 82,10	R\$ 469,42	R\$ 145,84	R\$ 103,15	R\$ 6.315,66	R\$ 18.945,98	R\$ 4.421,18	R\$ 1.405,36	R\$ 495,17	R\$ 309,48	R\$ 285,00	R\$ 390,00
R\$ 8,40	R\$ 104,95	R\$ 83,89	R\$ 479,61	R\$ 147,86	R\$ 105,44	R\$ 6.461,86	R\$ 6.457,06	R\$ 4.421,18	R\$ 1.405,36	R\$ 495,17	R\$ 309,48	R\$ 285,00	R\$ 390,00
R\$ 3,11	R\$ 38,90	R\$ 31,12	R\$ 177,64	R\$ 62,57	R\$ 39,11	R\$ 2.394,07	R\$ 35.917,03	R\$ 8.371,65	R\$ 2.564,59	R\$ 939,52	R\$ 586,38	R\$ 1.425,00	R\$ 1.950,00
R\$ 4,05	R\$ 50,66	R\$ 40,33	R\$ 231,32	R\$ 114,7	R\$ 59,92	R\$ 3.117,59	R\$ 31.175,00	R\$ 7.271,53	R\$ 2.313,18	R\$ 814,75	R\$ 509,22	R\$ 959,00	R\$ 1.300,00
							R\$ 178.499,72	41.852,03	13.244,65	4.665,03	2.915,64	5.510,00	7.540,00

Proposta valida por 30 (trinta) dias.
São Paulo, 01 de julho de 2019.

FOLHA 3/3



07.168.874/0001-00
INSTITUTO MED LIFE
Av. Gal. Ataliba Leonel, 93 - Cj. 64
Santana - CEP 02033-000
SÃO PAULO - SP

P M BRAGANCA PTA.
PROC N° 44113117
FOLHA N° 1449
VISTO

MÉDICOS E DENTISTAS - PJ					
FUNÇÃO	QTD	JORNADA	NÚMERO DE PLANTÕES	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
COORDENADOR MÉDICO	1	40 HORAS SEMANAIS		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
SUBTOTAL					R\$ 7.000,00
PLANTONISTAS					
MÉDICO PLANTONISTA DIURNO	3	PLANTÃO 12 HORAS			
MÉDICO PLANTONISTA NOTURNO	3	PLANTÃO 12 HORAS	165	R\$ 1.170,00	R\$ 193.050,00
SUBTOTAL					R\$ 193.050,00
TOTAL					R\$ 200.050,00

Proposta válida por 30 (trinta) dias.

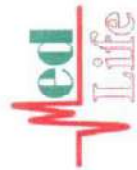
São Paulo, 01 de julho de 2019.



07.168.874/0001-00
 INSTITUTO MED LIFE
 Av. Gal. Ataliba Leonel, 93 - Cj. 64
 Santana - CEP 02033-000
 SÃO PAULO - SP

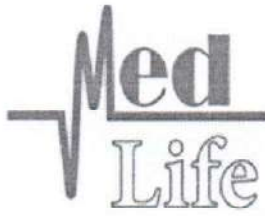
P M BRAGANCA PTA.
 PROC Nº 44112/17
 FOLHA Nº 1450
 VISTO _____

Table with 12 columns (Mes 01 to Mes 12) and multiple rows detailing monthly financial data for various departments and total sums.



07.168.874/0001-00
INSTITUTO MED LIFE
Av. Gal. Ataliba Leonel, 93 - Cj. 64
Santana - CEP 02033-000
SÃO PAULO - SP

Proposta válida por 30 (trinta) dias.
São Paulo, 01 de Junho de 2012.



Instituto Med Life

Av. General Ataliba Leonel, 93 conj. 64 - Santana

São Paulo/SP - CEP: 02033-000

CNPJ nº 07.168.874/0001-00

e-mail: contato@medelife.org.br

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 1452
FOLHA Nº 44117/12
VISTO _____

RELATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS / COMBUSTÍVEL

AQUISIÇÃO DE INSUMOS / COMBUSTÍVEL

De 01/01/2019 à 31/08/2019

UPA 24H BOM JESUS

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto
COMBUSTIVEL	-	-	-	-	-	-	-	-
GASES MEDICINAIS	538,09	623,98	312	547,50	511,00	730,00	713,24	724,36
MATERIAIS DE CONSUMO (PREDIAL)	832,64	680,21	361,35	870,34	847,00	935,00	964,32	968,63
MATERIAIS DE ESCRITORIO	2594,57	3450,18	1684,29	2.670,89	2.787,67	2.790,78	2.965,21	3.251,65
MATERIAIS DE LIMPEZA	3018,45	3469,32	1965,34	3.143,86	2.418,10	3.257,81	3.498,32	3.587,64
MATERIAIS MEDICOS E DE ENFERMAGEM	15236,87	17652,31	7869,13	15.630,62	19.537,96	18.389,74	18.768,54	20.185,65
MEDICAMENTOS	20859,42	23689,78	9852,91	21.453,16	26.489,38	36.032,21	32.658,97	35.862,34

SAMU REGIONAL

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto
COMBUSTIVEL	13982,34	18635,78	7621,35	14.424,15	14.673,20	14.874,32	11.784,38	14.246,32
GASES MEDICINAIS	1420,35	1895,34	479,35	1.550,00	1.575,00	1.610,00	1.364,21	1.589,34
MATERIAIS DE CONSUMO (PREDIAL)	1038,36	1164,58	425,39	1.050,00	1.100,89	1.234,56	987,31	1.172,63
MATERIAIS DE ESCRITORIO	1064,21	1645,32	623,11	1.345,78	1.763,05	1.276,46	1.154,22	1.245,38
MATERIAIS DE LIMPEZA	2744,27	2965,87	968,21	2.808,33	2.282,17	2.445,75	2.150,43	2.347,96
MATERIAIS MEDICOS E DE ENFERMAGEM	8942,55	13548,97	425,37	9.198,56	9.905,55	10.437,08	8.954,39	10.200,87
MEDICAMENTOS	7642,35	12456,31	764,89	7.955,64	8.344,29	9.833,42	8.987,32	9.645,38

UPA 24H VILA DAVI

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto
COMBUSTIVEL	6829,33	7364,71	7863,24	8.261,35	8.464,16	8.667,93	7.864,25	8.113,28
GASES MEDICINAIS	5324,87	5463,27	5863,78	6.540,00	6.712,22	7.200,32	5.569,32	6.581,12
MATERIAIS DE CONSUMO (PREDIAL)	2465,32	2564,89	3246,32	3.100,90	2.928,57	3.160,78	3.364,87	3.581,12
MATERIAIS DE ESCRITORIO	3524,32	3602,31	3650,78	3.701,67	3.723,46	3.111,82	3.584,12	3.588,91
MATERIAIS DE LIMPEZA	8132,45	8325,78	8642,23	8.843,97	8.850,89	8.911,76	8.321,79	8.834,56
MATERIAIS MEDICOS E DE ENFERMAGEM	22635,99	22878,34	24631,24	24.972,57	24.979,67	30.295,25	23.956,36	22.915,34
MEDICAMENTOS	31465,27	33662,48	34122,85	39.487,39	44.277,66	44.291,05	45.954,32	38.143,38

ANCA PTA.
44112/17
1459

PRODUÇÃO

2018 e 2019

COMPARATIVO PRODUTIVIDADE UPA 24 HORAS VILA DAVI		
DESCRIÇÃO	MÉDIA MENSAL REALIZADA 2018	MEDIA MENSAL REALIZADA 2019 (jan a ago)
Acolhimento Classificação de Risco	9.105	10.329
Atendimento Clínica Médica	5.605	6.253
Atendimento Pediatria	2.778	3.100
Atendimento Odontologia	521	605
Laboratório	3.309	3.772
Radiologia	2.242	2.012
Eletrocardiograma	271	280
Administração de Medicamentos	7.332	8.020
Outros Procedimentos Médicos e de Enfermagem	9.330	9.745
Total	40.493	44.116

METAS CONTRATO BASE 2017
METAS
8.800
5200
3.200
0
2.500
2.200
250
6.500
8.000
36.650

Fonte: SIA/SUS

Obs: Metas referentes ao Contrato de Gestão são as constantes no Edital de Chamamento Publico 015/2017.

Lisamara Dias de P. Negrini
 Lisamara Dias de P. Negrini
 Enfermeira Auditor - COMEN-SP: 218351
 AUC/Atorla SUS
 SMSaúde - Bragança Paulista

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44112/18
FOLHA Nº 1456
VISTO _____

UPA 24 HORAS BOM JESUS			BASE 2017
Descrição	MÉDIA MENSAL REALIZADA 2018	MEDIA MENSAL REALIZADA 2019 (jan a ago)	METAS
Acolhimento Classificação de Risco	6.631	7.053	4.000
Atendimento Clínica Médica	4.706	4.727	3.800
Atendimento Pediatria	1.986	2.386	1.800
Laboratório	Faz somente coleta		0
Radiologia	1.752	1.379	1.400
Eletrocardiograma	142	167	150
Administração de Medicamentos	5.882	5.731	2.200
Outros Procedimentos Médicos e de Enfermagem	8.424	7.630	3.000
Total	29.523	29.073	16.350

Fonte: SAI/SUS

Obs: Metas referentes ao Contrato de Gestão são as constantes no Edital de Chamamento Público 015/2017.

Marcelina
Marcelina Dias de O. Negrini
Enfermeira Auditora - CONDESP-218351
Auditora SUS
SMSaúde - Bragança Paulista

SAMU			BASE 2017
Descrição	MÉDIA MENSAL REALIZADA 2018	MEDIA MENSAL REALIZADA 2019 (jan a ago)	METAS
NUMERO TOTAL DE CHAMADAS RECEBIDAS	11.335	12.892	10.000
NUMERO DE ATENDIMENTOS C/ ENVIO DE VIATURAS (Ocorrências Atendidas)	2.497	2.737	2.500
TEMPO MÉDIO TOTAL DA REGULAÇÃO	00:05:21	00:05:13	< 00:06:00
TEMPO MÉDIO TOTAL DA REGULAÇÃO - COD VERMELHO	00:04:37	00:04:26	< 00:05:00
MORTALIDADE (número de óbitos ocorridos antes da chegada da equipe, durante o atendimento ou transporte/numero de atendimentos com envio de viaturas)	59	64	< 3
	2,36	2,34	
Total	13.832	15.629	12.500

Fonte: SAMU Regional

Obs: Metas referentes ao Contrato de Gestão são as constantes no Edital de Chamamento Publico 015/2017.

Samara Dias de O. Negrini
 Samara Dias de O. Negrini
 Enfermeira Auditora - SUS
 Auditoria SUS
 SMSAUB - Bragança Paulista

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2018

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44112/17
FOLHA Nº 1459
VISTO _____

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 ° QUADRIMESTRE DE 2018

25 de Maio– Conselho Municipal de Saúde
30 de Maio – Câmara Municipal

Equipe Secretaria Municipal De Saúde
Marina De Fátima De Oliveira
Secretária Municipal De Saúde



P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 4412/17
FOLHA Nº 1460
VISTO _____

UPA 24 HORAS – VILA DAVI

1º QUADRIMESTRE	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	35.849
ATENDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	33.712
MÉDIA DIÁRIA DE ATENDIMENTOS	281
OBSERVAÇÕES > 04 HORAS	717
ATENDIMENTOS SOCIAIS	665
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	94.221
RADIOGRAFIAS	9.017
EXAMES LABORATORIAIS	12.958
ELETROCARDIOGRAMAS	1.008
TRANSFERÊNCIAS	423
TOTAL	188.851

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 4412/19
FOLHA Nº 1461
VISTO _____

UPA 24 HORAS – BOM JESUS

1º QUADRIMESTRE	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	25.475
ATENDIMENTOS MÉDICOS	25.582
MÉDIA DIÁRIA DE ATENDIMENTOS	213
RADIOGRAFIAS	7.243
EXAMES LABORATORIAIS	3.972
ELETROCARDIOGRAMAS	359
TRANSFERÊNCIAS	181
TOTAL	63.025

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44117/17
FOLHA Nº 1462
VISTO _____

SAMU 24 HORAS

1º QUADRIMESTRE

1º QUADRIMESTRE	
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS BRAGANÇA PAULISTA	5.696

P M BRAGANÇA A.T.A.
PROC N° 44117/17
FOLHA N° 1463
VISTO _____

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2 ° QUADRIMESTRE DE 2018

21 de Setembro– Conselho Municipal de Saúde
26 de Setembro – Câmara Municipal

Equipe Secretaria Municipal De Saúde
Marina De Fátima De Oliveira
Secretária Municipal De Saúde



P M BRAGANCA PTA.
 PROC N° 44117117
 FOLHA N° 1464
 VISTO _____

UPA 24 HORAS – VILA DAVI

2º QUADRIMESTRE	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	36.986
ATENDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	37.194
MÉDIA DIÁRIA DE ATENDIMENTOS	310
OBSERVAÇÕES > 04 HORAS	652
ATENDIMENTOS SOCIAIS	680
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	105.903
RADIOGRAFIAS	9.500
EXAMES LABORATORIAIS	12.574
ELETROCARDIOGRAMAS	1.043
TRANSFERÊNCIAS	364
TOTAL	205.206

P M BRAGANÇA RTA.
PROC N° 44112/17
FOLHA N° 1465
VISTO _____

UPA 24 HORAS – BOM JESUS

2º QUADRIMESTRE	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	27.654
ATENDIMENTOS MÉDICOS	28.271
MÉDIA DIÁRIA DE ATENDIMENTOS	235
RADIOGRAFIAS	6.774
EXAMES LABORATORIAIS	3.013
ELETROCARDIOGRAMAS	639
TRANSFERÊNCIAS	236
TOTAL	66.822

P M BRAGANÇA PTA.
PROC N° 44117/17
FOLHA N° 1466
VISTO _____

SAMU 24 HORAS

2º QUADRIMESTRE

OCORRÊNCIAS ATENDIDAS BRAGANÇA PAULISTA	6.356
---	-------

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44113/17
FOLHA Nº 147
VISTO _____

PRESTAÇÃO DE CONTAS

3º QUADRIMESTRE DE 2018

22 de Fevereiro – Conselho Municipal de Saúde
27 de Fevereiro – Câmara Municipal

Equipe Secretaria Municipal De Saúde
Marina De Fátima De Oliveira
Secretária Municipal De Saúde



P M BRAGANÇA RTA.
 PROC Nº 44117/13
 FOLHA Nº 1468
 VISTO _____

UPA 24 HORAS – VILA DAVI

UPA 24 HORAS VILA DAVI	3º QUAD	2.018
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	36.429	109.264
ATENDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	35.930	106.836
MÉDIA DIÁRIA DE ATENDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	299	297
OBSERVAÇÕES > 04 HORAS	624	1.993
ATENDIMENTOS SOCIAIS	702	2.047
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	105.333	305.457
RADIOGRAFIAS	8.388	26.905
EXAMES LABORATORIAIS	14.172	39.704
ELETROCARDIOGRAMAS	1.198	3.249
TRANSFERÊNCIAS	394	1.181
TOTAL	203.469	597.526

P M BRAGANÇA PTA.
 PROC Nº 4411712
 FOLHA Nº 1469
 VISTO _____

UPA 24 HORAS – BOM JESUS

UPA 24 HORAS BOM JESUS	3º QUAD	2.018
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	26.444	79.573
ATENDIMENTOS MÉDICOS	26.448	80.301
MÉDIA DIÁRIA DE ATENDIMENTOS	221	223
RADIOGRAFIAS	6.204	21.021
EXAMES LABORATORIAIS	4.709	11.694
ELETROCARDIOGRAMAS	711	1.709
TRANSFERÊNCIAS	299	715
TOTAL	65.036	194.883

P M BRAGANÇA PTA.
PROC N° 4417117
FOLHA N° 1470
VISTO

SAMU 24 HORAS

SAMU 192 - REGIONAL	3º QUAD	2.018
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS BRAGANÇA PAULISTA	6.173	18.225

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44117/12
FOLHA Nº 1471
VISTO _____

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2019

P M BRAGANCA PTA.
PROC N° 4412/17
FOLHA N° 1472
VISTO _____

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 ° QUADRIMESTRE DE 2019

24 de Maio – Conselho Municipal de Saúde

29 de Maio – Câmara Municipal

**Equipe Secretaria Municipal De Saúde
Marina De Fátima De Oliveira
Secretária Municipal De Saúde**



P M BRAGANCA PTA.
PROC N° 44112/17
FOLHA N° 1423
VISTO _____

UPA 24 HORAS – VILA DAVI

UPA 24 HORAS VILA DAVI	1º QUAD
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	38.463
ATENDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	37.385
MÉDIA DIÁRIA DE ATENDIMENTOS	320
OBSERVAÇÕES > 04 HORAS	642
ATENDIMENTOS SOCIAIS	685
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	106.797
RADIOGRAFIAS	7.477
EXAMES LABORATORIAIS	15.282
ELETROCARDIOGRAMAS	1.139
TRANSFERÊNCIAS	366
TOTAL	208.236

P M BRAGANÇA PTA.
PROC N° 4412/19
FOLHA N° 1424
VISTO _____

UPA 24 HORAS – BOM JESUS

UPA 24 HORAS BOM JESUS	1º QUAD
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	25.938
ATENDIMENTOS MÉDICOS	27.251
MÉDIA DIÁRIA DE ATENDIMENTOS	240
RADIOGRAFIAS	4.877
EXAMES LABORATORIAIS	4.762
ELETROCARDIOGRAMAS	712
TRANSFERÊNCIAS	337
TOTAL	63.877

P M BRAGANÇA STA.
PROC Nº 441214
FOLHA Nº 1475
VISTO _____

SAMU 24 HORAS

DISTRIBUIÇÃO	1º QUAD
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS BRAGANÇA PAULISTA	6.381

P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44172/19
FOLHA Nº 1476
VISTO _____

PRESTAÇÃO DE CONTAS

2º QUADRIMESTRE DE 2019

20 de Setembro – Conselho Municipal de Saúde

25 de Setembro – Câmara Municipal



P M BRAGANCA PTA.
PROC N° 44117/12
FOLHA N° 1422
VISTO _____

UPA 24 HORAS – VILA DAVI

Serviços Executados	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	44.170
ATENDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	42.486
MÉDIA DIÁRIA DE ATENDIMENTOS	353
OBSERVAÇÕES > 04 HORAS	687
ATENDIMENTOS SOCIAIS	730
PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM	123.575
RADIOGRAFIAS	8.616
EXAMES LABORATORIAIS	14.894
ELETROCARDIOGRAMAS	1.098
TRANSFERÊNCIAS	437
TOTAL	236.693

P M BRAGANÇA PTA.
PROC N° 4412117
FOLHA N° 1478
VISTO _____

UPA 24 HORAS – BOM JESUS

Serviços Executados	
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	30.485
ATENDIMENTOS MÉDICOS	29.664
MÉDIA DIÁRIA DE ATENDIMENTOS	247
RADIOGRAFIAS	6.156
EXAMES LABORATORIAIS	5.129
ELETROCARDIOGRAMAS	625
TRANSFERÊNCIAS	260
TOTAL	72.319

P M BRAGANÇARTA.
PROC N° 441712
FOLHA N° 1479
VISTO _____

SAMU 24 HORAS

DESCRIÇÃO	
OCORRÊNCIAS ATENDIDAS BRAGANÇA PAULISTA	6.507

P M BRAGANCA PTA
PROC N° 4411712
FOLHA N° 1480
VISTO _____

DIMENSIONAMENTO

UPA VILA DAVI			
DESCRIÇÃO	Equipe Mínima	Existente	Contratar
Ccletistas			
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 horas	1	0	1
AGENTE DE ASSEIO / SERVENTE - 12 x 36 horas (2por plantão e 2 para as folgas)	10	0	10
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - 40 horas	1	0	1
ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	1	0	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 horas	1	0	1
ASSISTENTE COMPRAS- 40 horas	1	0	1
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO - 40 horas	1	0	1
AUXILIAR DE COZINHA - 12 x 36 horas	5	0	5
AUXILIAR DE FARMÁCIA / FARMACISTA - 12 x 36 horas	4	0	4
AUXILIAR DE FATURAMENTO - 40 horas	3	1	2
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - 40 horas	2	0	2
COMPRADOR - 40 horas	1	0	1
CONTROLADOR DE ACESSO - 12 x 36 horas	5	0	5
COZINHEIRO - 12 x 36 horas	3	0	3
ENCARREGADO RECEPÇÃO/SERVIÇO ACOLHIMENTO USUÁRIO (SAU) - 40 horas	1	0	1
ENFERMEIRO PLANTONISTA - 12 x 36 horas	18	0	18
ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENADOR - 40 horas	1	0	1
FARMACÊUTICO PLANTONISTA - 12 x 36 horas	4	0	4
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO - 40 horas	1	0	1
GERENTE ADMINISTRATIVO - 40 horas	1	0	1
MOTORISTA AMBULÂNCIA - 12 x 36 horas	5	2	3
NUTRICIONISTA - 30 horas	1	0	1
RECEPCIONISTA - 12 x 36 horas	10	0	10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12 x 36 horas	26	6	20
TÉCNICOS DE RADIOLOGIA - 24 horas	7	0	7
TOTAL	114	9	105

DESCRIÇÃO	Equipe Mínima	Existente	Contratar
Pessoa Juridica			
DIRETOR TÉCNICO MÉDICO	1	0	1
COORDENADOR CLINICA MÉDICA	1	0	1
COORDENADOR PEDIATRIA	1	0	1
PSQUIATRA - 06 AVALIAÇÕES PSIQUIÁTRICAS / MÊS	6	0	6
PLANTÃO 12 HORAS - CLÍNICA MÉDICA (02 Médicos dia / 02 Médicos noite)	123	0	123
PLANTÃO 12 HORAS PEDIATRIA (02 Médicos dia / 02 Médicos noite)	123	0	123
PLANTÃO 12 HORAS DE ODONTOLOGIA (01 dentista dia / 01 dentista noite)	62	24	38

Obs.:

1 - O Diretor Clínico será responsável pela UPA VILA DAVI e UPA BOM JESUS;

2 - Os Coordenadores da Clínica Médica e da Pediatria serão responsáveis, respectivamente, pela UPA VILA DAVI e UPA BOM JESUS;

UPA BOM JESUS

VISTO _____

DESCRIÇÃO Celetistas	Equipe Mínima	Existente	Contratar
AGENTE DE ASSEIO / SERVENTE - 12 X 36 horas	10	6	4
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - 40 horas	1	0	1
AUXILIAR ADM / RECEPÇÃO- 12 X 36 horas (2 DIA, 2 NOITE E FOLGAS+ FÉRIAS)	11	7	4
AUXILIAR DE FATURAMENTO - 40 horas	1	0	1
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO - 40 horas	1	0	1
AUXILIAR FARMACIA/FARMACISTA - 12 x 36 horas	4	0	4
CONTROLADOR DE ACESSO - 12X36 horas	5	0	5
ENCARREGADO RECEPÇÃO/SERVIÇO ACOLHIMENTO USUÁRIO (SAU) - 40 horas	1	0	1
ENFERMEIRO - 12 x 36 horas	10	6	4
ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO E COORDENADOR - 40 horas	1	1	0
FARMACÊUTICO - 12 x 36 horas	4	0	4
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO - 40 horas	1	0	1
GERENTE ADMINISTRATIVO - 40 horas	1	0	1
TECNICO DE ENFERMAGEM - 12 x 36 horas (4 dia, 4 noite + 2 folguistas)	18	12	6
TÉCNICOS DE RADIOLOGIA - 24 horas	7	4	3
Total	66	30	36

DESCRIÇÃO Pessoa Jurídica	Equipe Mínima	Existente	Contratar
DIRETOR TÉCNICO MÉDICO	1	0	1
COORDENADOR CLÍNICA MÉDICA	1	0	1
COORDENADOR PEDIATRIA	1	0	1
PLANTÃO 12 HORAS CLINICA MÉDICA (Dia: 01 médico de 12 hs + e 01 médico de 11 hs / Noite: 01 médico de 12 hs e 01 médico de 4 hs)	100	58	42
PLANTÃO 12 HORAS PEDIATRIA (01 Médico dia / 01 Médico noite)	62	51	11

30/01/2019

SAMU

DESCRIÇÃO Celetistas	Equipe Mínima	Existente	Contratar
AGENTE DE ASSEIO / SERVENTE - 12 x 36 horas	5	0	5
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ADM/COMPRAS/RG/EST/NEP) - 40 horas	5	5	0
AUXILIAR DE COZINHA - 12 x 36 horas	5	0	5
CONDUTOR SOCORRISTA - 12 X 36 horas	18	5	13
COORDENADOR DE FROTA - 40 horas	1	1	0
COORDENADOR MUNICIPAL DE ENFERMAGEM - 40 horas	1	1	0
COORDENADOR REGIONAL DA SAMU - 40 horas	1	0	1
COORDENADOR REGIONAL DE ENFERMAGEM - 40 horas	1	0	1
COZINHEIRO - 12 x 36 horas	3	0	3
ENFERMEIRO - 12 X 36 horas	6	3	3
GERENTE ENFERMEIRO NÚCLEO DE ED. PERMANENTE REGIONAL - 40 horas	1	0	1
NUTRICIONISTA - 30 horas	1	0	1
TECNICO / AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - 12 x 36 horas	18	3	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 12 x 36 horas	12	2	10
Total	78	20	58

DESCRIÇÃO Pessoa Jurídica	Equipe Mínima	Existente	Contratar
COORDENADOR MÉDICO - 40 horas	1	0	1
PLANTÃO 12 HORAS MÉDICO (03 médicos dia / 03 Médicos noite)	184	19	165

30/01/2019

SALÁRIOS PRATICADOS

- Contrato de Gestão nº 020/2018 – MED LIFE
- Prefeitura de Bragança Paulista (Secretaria de Saúde)
- Piso Salarial CATEGORIA
- Santa Casa de Bragança Paulista

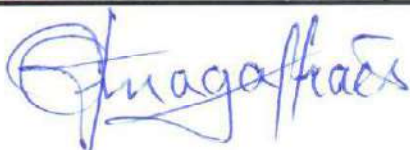
INSTITUTO MED LIFE - UPA VILA DAVI - 24 HORAS

Contrato nº 20/2018 - PA nº 015/2017 - Chamamento Público nº 015/2017

DEMONSTRATIVO SALARIAL C. L. T. - DEZEMBRO / 2018

CARGO	CARGA HORAL SEMANAL	SALARIO BASE MENSAL
GERENTE ADMINISTR. UPA	40	R\$ 6.120,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 2.244,00
ASSISTENTE SOCIAL	30	R\$ 2.787,00
ENFERMEIRO RESP. TÉCNICO	40	R\$ 4.590,00
ENFERMEIRO (A) C C I H	12X36	R\$ 4.080,00
ENFERMEIRO	12X36	R\$ 3.825,00
TÉCNICO ENFERMAGEM	12X36	R\$ 1.787,00
FARMACEUTICO (R T)	12X36	R\$ 3.876,00
FARMACEUTICO	12X36	R\$ 3.570,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	12X36	R\$ 1.286,00
COORDENADOR EMFERMAGEM	40	R\$ 4.590,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA RAI0 (x)	12X36	R\$ 1.930,00
GERENTE (R H) E DEPT° PESSOAL	40	R\$ 5.610,00
ENCARREGADO DO (R H)	40	R\$ 2.000,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 1.530,00
RECEPCIONISTA	12X36	R\$ 1.286,00
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	40	R\$ 1.664,11
ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO	40	R\$ 2.040,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 1.530,00
CONTROLADOR DE ACESSO	12X36	R\$ 1.220,00
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	40	R\$ 1.632,00
SUPERVISOR OPERACIONAL	40	R\$ 3.570,00
SUPERVISOR CONTROLE ACESSO	40	R\$ 2.040,00
ASSITENTE DE FATURAMENTO	40	R\$ 1.632,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	R\$ 5.100,00
COMPRADOR	40	R\$ 3.060,00
NUTRICIONISTA	20	R\$ 2.948,17
COZINHEIRO	12X36	R\$ 1.253,00
AUXILIAR DE COZINHA	12X36	R\$ 1.220,00
CONDUTOR SOCORRISTA	12X36	R\$ 1.530,00
AGENTE DE ASSEIO/SERVENTE	12X36	R\$ 1.220,00

Paulo Tavares Magalhães
RG 5.770.469/SSP/SP
22/01/2019



P M BRAGANÇA RTA.
PROC Nº 44117/17
FOLHA Nº 1485
VISTO _____

INSTITUTO MED LIFE - UPA BOM JESUS - 24 HORAS

Contrato nº 20/2018 - PA nº 015/2017 - Chamamento Público nº 015/2017

DEMONSTRATIVO SALARIAL C. L. T. - DEZEMBRO / 2018

CARGO	CARGA HORAL SEMANAL	SALARIO BASE MENSAL
GERENTE ADMINISTRATIVO UPA	40	R\$ 6.120,00
ENFERMEIRO (A) C C I H	12X36	R\$ 4.080,00
TÉCNICO ENFERMAGEM	12X36	R\$ 1.787,00
FARMACEUTICO (R T)	12X36	R\$ 3.876,00
FARMACEUTICO	12X36	R\$ 3.570,00
AUXILIAR DE FARMÁCIA	12X36	R\$ 1.286,00
TÉCNICO DE RAIOS (x)	24	R\$ 1.930,00
RECEPCIONISTA	12X36	R\$ 1.286,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	40	R\$ 1.530,00
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	40	R\$ 1.632,00
AUXILIAR DE FATURAMENTO	40	R\$ 1.457,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	R\$ 1.530,00
ASSISTENTE DE COMPRAS	40	R\$ 1.530,00
CONTROLADOR DE ACESSO	12X36	R\$ 1.220,00
AGENTE DE ASSEIO/SERVENTE	12X36	R\$ 1.220,00
ENCARREGADO DE RECEPÇÃO SAL	40	R\$ 2.140,00

Paulo Tavares Magalhães
RG 5.770.469/SSP/SP
22/01/2019



P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44117/17
FOLHA Nº 1486
VISTO _____

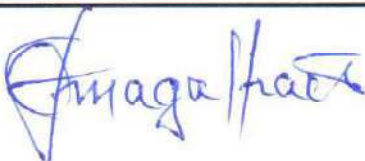
INSTITUTO MED LIFE - SAMU - 24 HORAS

Contrato nº 20/2018 - PA nº 015/2017 - Chamamento Público nº 015/2017

DEMONSTRATIVO SALARIAL C. L. T. - DE Z E M B R O / 2 0 1 8

CARGO	CARGA HORAL SEMANAL	SALARIO BASE MENSAL
GERENTE "S A M U"	40	R\$ 10.200,00
GERENTE ENFERMEIRO NUC.PERM.REC	40	R\$ 4.000,00
COORDENADOR REG.NUC.EDUC.PERM	40	R\$ 4.000,00
COORDENADOR REG. ENFERMAGEM	40	R\$ 5.100,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	40	R\$ 5.100,00
CONDUTOR SOCORRISTA	12X36	R\$ 1.530,00
ENFERMEIRO	12X36	R\$ 3.825,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12X36	R\$ 1.787,00
TÉCNICO AUX. REGULAÇÃO MÉDICA	12x36	R\$ 1.326,00
NUTRICIONISTA	30	R\$ 2.947,50
COZINHEIRO (SAMU C/C 16.470-6)	12X36	R\$ 1.253,00
COZINHEIRO (SAMU C/C 16.461-5)	12X36	R\$ 1.228,24
AUXILIAR DE COZINHA	12X36	R\$ 1.220,00
AGENTE DE ASSEIO/SERVENTE	12X36	R\$ 1.220,00

Paulo Tavares Magalhães
RG 5.770.469/SSP/SP
22/01/2019



P M BRAGANÇA PTA.
PROC Nº 44117117
FOLHA Nº 1487
VISTO _____